

Relatório de Investimento Direto

2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL



Relatório de Investimento Direto

2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Atendimento ao Cidadão
Banco Central do Brasil
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 2º subsolo
70074-900 Brasília – DF
Telefone: 145 (custo de ligação local)
Internet: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/faleconosco

Sumário

Introdução, 6

1 Panorama do Investimento Direto, 8

1.1 Panorama do investimento direto no país (IDP), 8
1.2 Panorama do investimento direto no exterior (IDE), 11

2 Renda de Investimento Direto, 14

2.1 Evolução da renda de investimento direto, 14
2.2 Lucratividade das posições de investimento direto, 15
2.3 Revisão ordinária das estatísticas de lucros de investimento direto, 16
Boxe: Lucros de IDP – efetivamente pagos e declarados pagáveis, 18

3 Regiões Investidoras e Investidas, 20

3.1 Posições, 20
3.2 Transações – Participação no capital, 22
Boxe: Ativos externos detidos por empresas de IDP, 24
3.3 Transações – lucros reinvestidos e lucros distribuídos, 27
Boxe: Redes de Investimento Direto, 28

4 Setores de Atividade Econômica, 31

4.1 Posições, 31
4.2 Transações – Participação no capital e operações intercompanhia, 32
4.3 Lucratividade, 34

5 Atividades das Empresas de IDP, 36

5.1 Comércio exterior, 36
5.2 Receita, emprego, salários e pesquisa e desenvolvimento (P&D), 38

Anexo I – Metodologia de Investimento Direto, 43

Definição de investimento direto, 43
Ativos/passivos x princípio direcional, 44
Entidades de Propósito Especial, 46
Pass-through e *round-tripping*, 46
Renda de investimento direto, 47
Decomposição das variações de posição de investimento direto, 48

Anexo II – Fontes de compilação de investimento direto, 50

Pesquisa Censo de Capitais Estrangeiros no País, 50
Pesquisa Capitais Brasileiros no Exterior, 53
Sistema de Capitais Estrangeiros – Crédito, 55
Sistema Câmbio, 56

Anexo III – Política de revisão de estatísticas de investimento direto, 57

Lista de Figuras

Figura 1 – Posição total de IDP, 8
Figura 2 – IDP – Ingresso líquido, 9
Figura 3 – Composição do fluxo líquido de IDP, 9
Figura 4 – IDP – Participação no capital, exceto lucros reinvestidos – Ingresso bruto por faixa de valor da transação, 10
Figura 5 – Fluxos de IDP – Operações intercompanhia, 10
Figura 5.1 – Fluxos de IDP – Operações intercompanhia: matrizes a filiais, 10
Figura 5.2 – Fluxos de IDP – Operações intercompanhia: filiais a matrizes, 10
Figura 6 – Decomposição das variações das posições de IDP – Participação no capital, 11
Figura 7 – Posição total de IDE, 12
Figura 8 – Fluxo líquido de IDE, 12
Figura 9 – Composição do fluxo líquido de IDE, 13
Figura 10 – Decomposição das variações das posições de IDE – Participação no capital, 13
Figura 11 – Composição da renda de IDP, 14
Figura 12 – Composição da renda de IDE, 15
Figura 13 – Lucratividade da posição de IDP- Participação no capital, 16
Figura 14 – Lucratividade da posição de IDE – Participação no capital, 16
Figura 15 – Comparação entre lucros de investimento direto estimados e definitivos, 17
Figura 16 – Lucros de empresas de IDP – total, declarados pagáveis e efetivamente pagos, 18
Figura 17 – Demonstrativo de estoque de lucros a pagar, 19
Figura 18 – Posição de IDP por regiões investidoras – Investidor imediato, 20
Figura 18.1 – Posição de IDP – Europa, 21
Figura 18.2 – Posição de IDP – América do Norte, 21
Figura 19 – Posições de IDP na forma de participação no capital – Comparação investidor imediato e controlador final para países selecionados, 21
Figura 20 – Posição de IDE por regiões e países investidos – Investidor imediato, 22
Figura 20.1 – IDE Total: Caribe, 22
Figura 20.2 – IDE Total: Europa, 22
Figura 21 – Ingressos de IDP – Participação no capital, exclusive lucros reinvestidos – Distribuição por país de origem imediata – Países selecionados, 23
Figura 22 – Aplicações brutas de IDE na forma de participação no capital, exceto lucros reinvestidos – Distribuição por país de destino imediato – Países selecionados, 23
Figura 23 – Empresas de investimento direto residentes no Brasil e detentoras de ativos externos, 24

Figura 24 – Participação de empresas de IDP na posição de ativos externos detida por pessoas jurídicas residentes, 25
Figura 25 – Posições passiva e ativa de receptores de IDP com ativos externos, 25
Figura 26 – Posição de IDE – Participação no capital de receptores de IDP – distribuição por setor de atividade econômica não residente, 26
Figura 27 – Lucros reinvestidos e lucros distribuídos – investidor imediato, 27
Figura 28 – Espaço de Investimento Direto – 2024, 29
Figura 29 – Índices de Concentração da Pauta de Investimento Direto- 2024, 30
Figura 30 – Posição de IDP – Participação no capital – Distribuição por setor de atividade econômica residente – 2025, 31
Figura 31 – Posição de IDE – Participação no capital – Distribuição por setor de atividade econômica não residente – 2025, 32
Figura 32 – IDP – Participação no capital, exceto lucros reinvestidos – Ingresso bruto por setor de atividade econômica – 2025, 32
Figura 33.1 – IDP – Operações intercompanhia – Ingressos por setor de atividade econômica – 2025, 33
Figura 33.2 – IDP – Operações intercompanhia – Amortizações por setor de atividade econômica – 2025, 33
Figura 34 – IDE – Participação no capital, exceto lucros reinvestidos – Aplicações brutas por setor de atividade econômica – 2025, 34
Figura 35 – Lucratividade das posições de IDP – Participação no capital – Setores selecionados, 35
Figura 36 – Participação de empresas de IDP no comércio exterior de bens – 2025, 36
Figura 37 – Exportação – Empresas de IDP por setor de atividade econômica – 2025, 37
Figura 38 – Importação – Empresas de IDP por setor de atividade econômica – 2025, 37
Figura 39 – Quantidade de empregados das empresas de IDP, 38
Figura 40 – Receita e salários – Empresas de IDP, 39
Figura 41 – Salários anuais por empregado- empresas de IDP – Setores selecionados, 39
Figura 42 – Despesas totais com salários das empresas de IDP – Setores selecionados, 40
Figura 43 – Gastos com P&D e receita bruta – Setores selecionados, 40
Figura 44 – Gastos totais com P&D – Setores selecionados, 41
Figura 45 – Empregados em P&D sobre total de empregados – Setores selecionados, 41
Figura 46 – Total de empregados em P&D – Setores selecionados, 42
Figura 47 – Evolução do número de declarantes – Censos quinquenais, 51
Figura 48 – Evolução do número de declarantes – Censos anuais, 52
Figura 49 – Posições de IDP – Participação no capital – Censo anual e bases de dados complementares e estimativas, 52
Figura 50 – CBE anual – Número de declarantes e posição de ativos externos, 53
Figura 51.1 – Impacto da primeira fase do RERCT na quantidade de declarantes do CBE, 54
Figura 51.2 – Impacto da primeira fase do RERCT na posição de IDE, 54
Figura 52 – Posições trimestrais de ativos no exterior a partir da declaração CBE (média anual) – declarado x estimado, 55

Introdução

O Relatório de Investimento Direto (RID) apresenta estatísticas e análises dos fluxos e das posições de Investimento Direto no País (IDP) e de Investimento Direto no Exterior (IDE), ou seja, das posições passiva e ativa de investimento direto, em 2025. O foco da publicação é a participação no capital de empresas, principal componente do investimento direto no caso da economia brasileira. O RID aborda também operações intercompanhia e fluxos de renda associados ao investimento direto.

Investimento direto é a categoria de investimento associada a uma relação de longo prazo na qual um investidor residente em uma economia exerce controle ou influência significativa sobre uma empresa residente em outra economia, sendo essa relação identificada, em geral, pela propriedade direta ou indireta de 10% ou mais do poder de voto da empresa investida. Operações intercompanhia, nesse contexto, correspondem às operações com instrumentos de dívida realizadas entre entidades residentes em diferentes economias que integram uma mesma relação de investimento direto, abrangendo transações entre investidores diretos e empresas de investimento direto, bem como entre outras empresas afiliadas pertencentes ao mesmo grupo econômico, observadas as exceções previstas nos padrões estatísticos internacionais.[1] Destacam-se entre as exceções as operações intercompanhia entre bancos e outras empresas financeiras de um mesmo grupo.

O investimento direto é o instrumento de maior destaque no relacionamento econômico e financeiro do Brasil com o resto do mundo, tanto no ativo quanto no passivo externos. Ao final de 2025, a posição de IDP somou US$1,4 trilhão (US$1.416 bilhões), equivalente a 49,3% do PIB (recorde da série) e a 62,6% do total de passivos externos. Seguindo o padrão consolidado nos últimos 25 anos, o IDP teve o maior ingresso líquido entre os componentes da conta financeira do balanço de pagamentos, com desempenho menos volátil que o de investimentos em carteira e de outros investimentos (empréstimos e créditos comerciais, entre outros). A posição de IDE atingiu US$562,1 bilhões ao término de 2025, equivalente a 50,9% dos ativos externos totais. O IDE é superior, inclusive, às reservas internacionais (US$358,2 bilhões, ao final de 2025).

Este RID tem a seguinte estrutura: Introdução; Capítulo 1 – Panorama do Investimento Direto, cobrindo e integrando posições e transações de 2025; Capítulo 2 – Renda de Investimento Direto, apresentando a evolução dos fluxos de renda de investimento direto, taxas implícitas de lucratividade das posições de investimento direto, revisão ordinária das estatísticas de lucros de investimento direto, e boxe sobre momento de registro, lucros efetivamente pagos e declarados pagáveis; Capítulo 3 – Regiões

1 As estatísticas brasileiras de investimento direto são compiladas de acordo com as metodologias da sexta edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6) do Fundo Monetário Internacional (FMI), e da quarta edição do *Benchmark Definition of Direct Investment* (BD4) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Investidoras e Investidas, abordando a distribuição das posições de investimento por regiões de destino e de origem, boxe apresentando ativos externos detidos por empresas de IDP e fundos em trânsito, e boxe avaliando posições bilaterais e redes de investimento direto; Capítulo 4 – Setores de Atividade Econômica, abordando a distribuição de transações e posições por setor de atividade econômica das empresas de investimento direto, e boxe sobre os setores de atividade econômica das empresas de IDP para os principais países controladores finais; Capítulo 5 – Atividades das Empresas de IDP, abordando comércio exterior, receita, salários, emprego e atividades de pesquisa e desenvolvimento das empresas de IDP; Anexo I – Metodologia de investimento direto, descrevendo conceitos básicos de investimento direto, além de discutir os critérios de ativo/passivo e princípio direcional, SPEs e *round-tripping*; Anexo II – Fontes de compilação de investimento direto, apresentando fontes de dados e meios de coleta para a compilação do investimento direto; e Anexo III – Política de revisão de estatísticas de investimento direto.

1 Panorama do Investimento Direto

1.1 Panorama do investimento direto no país (IDP)

Em 2025, a posição de IDP atingiu US$1,4 trilhão, aumento de US$275 bilhões comparativamente a 2024, com ingressos líquidos de US$85 bilhões. A apreciação do real relativamente ao dólar norte-americano teve impacto positivo de US$121 bilhões sobre a posição do IDP em 2025.

1.1.1 Posições e transações

A posição de IDP somou US$1,4 trilhão em 2025, composta por US$1,1 trilhão em participação no capital e US$274 bilhões em operações intercompanhia. Como mostra a Figura 1, a posição de IDP em 2025 cresceu US$275 bilhões em comparação a 2024.

Figura 1 – Posição total de IDP

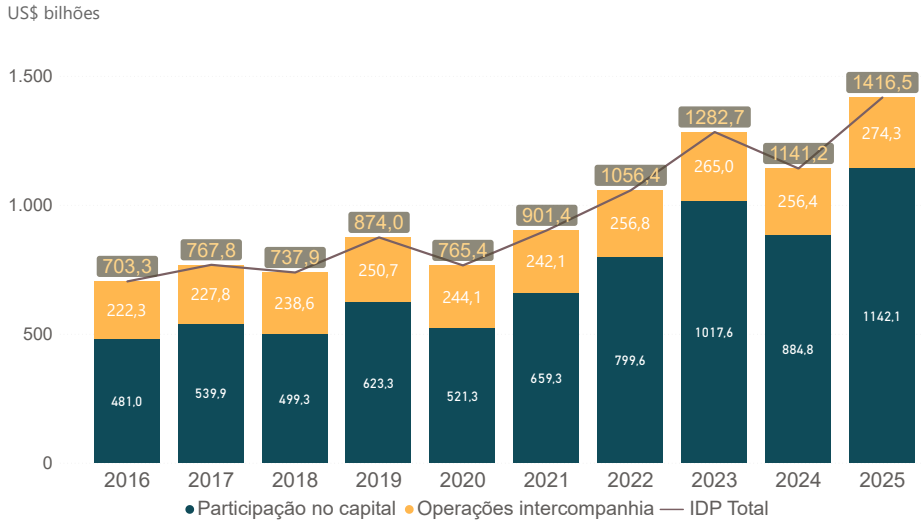

As transações de IDP totalizaram ingressos líquidos de US$85,0 bilhões em 2025, equivalentes a 3,73% do PIB, aumento de US$10,9 bilhões comparativamente a 2024, como mostra a Figura 2.

Figura 2 – IDP – Ingresso líquido

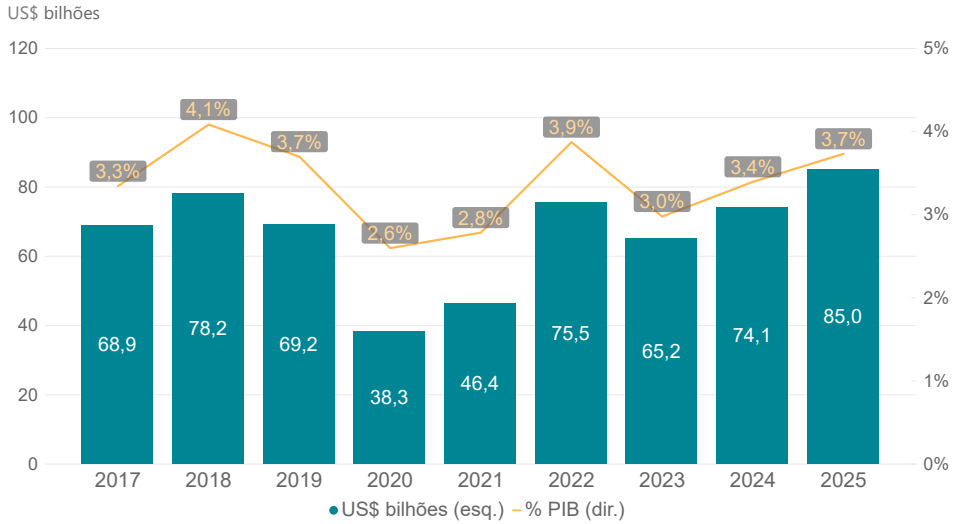

Os ingressos líquidos em participação no capital, incluídos os lucros reinvestidos, aumentaram de US$64,6 bilhões, em 2024, para US$71,7 bilhões, em 2025. Os ingressos líquidos de operações intercompanhia aumentaram de US$9,5 bilhões, em 2024, para US$13,3 bilhões, em 2025. A Figura 3 apresenta a evolução dos componentes dos fluxos de IDP.

Figura 3 – Composição do fluxo líquido de IDP

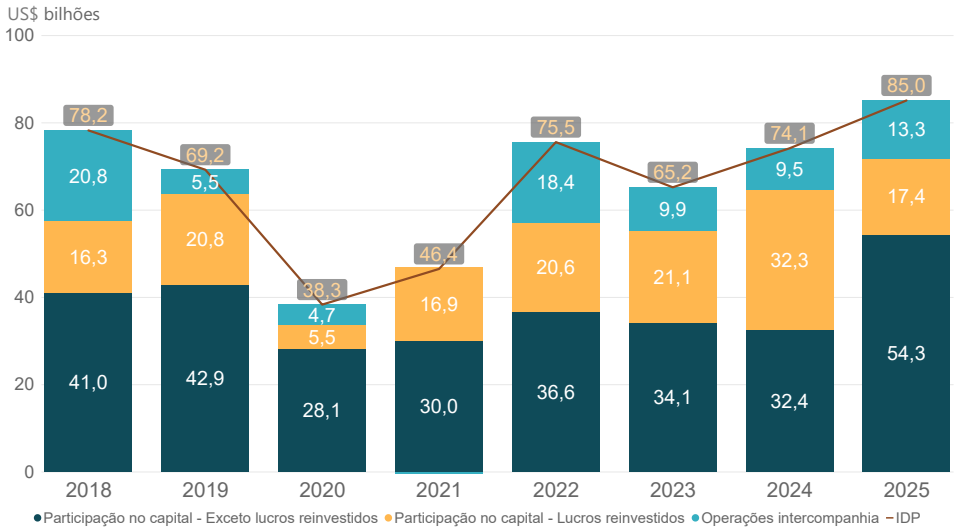

Os ingressos brutos de IDP - participação no capital, excluídos os lucros reinvestidos, somaram US$62,9 bilhões em 2025, ante US$41,3 bilhões ocorridos em 2024. Conforme mostra a Figura 4, houve maior concentração em operações de grande valor em 2025 do que em 2024. A participação das operações acima de US$500 milhões aumentou de 16,8% para 38,7%. Em 2025, as transações de valor inferior a US$50 milhões representaram pouco mais de 25% dos ingressos brutos de IDP - participação no capital, frente a 37% em 2024.

Figura 4 – IDP – Participação no capital, exceto lucros reinvestidos – Ingresso bruto por faixa de valor da transação



Na comparação entre 2025 e 2024, houve aumento de US$3,8 bilhões nos ingressos líquidos de operações intercompanhia. Os fluxos das operações de créditos concedidos por matrizes no exterior a filiais no Brasil e entre empresas irmãs registraram ingressos líquidos de US$14,7 bilhões em 2025, ante saídas líquidas de US$2,3 bilhões em 2024, variação de US$17,0 bilhões. Os créditos concedidos por filiais no exterior a matrizes no Brasil (investimento reverso) registraram amortizações líquidas de US$1,4 bilhão em 2025 ante ingressos líquidos de US$11,8 bilhões em 2024. As Figuras 5, 5.1 e 5.2 ilustram essas transações.

Figura 5 – Fluxos de IDP – Operações intercompanhia

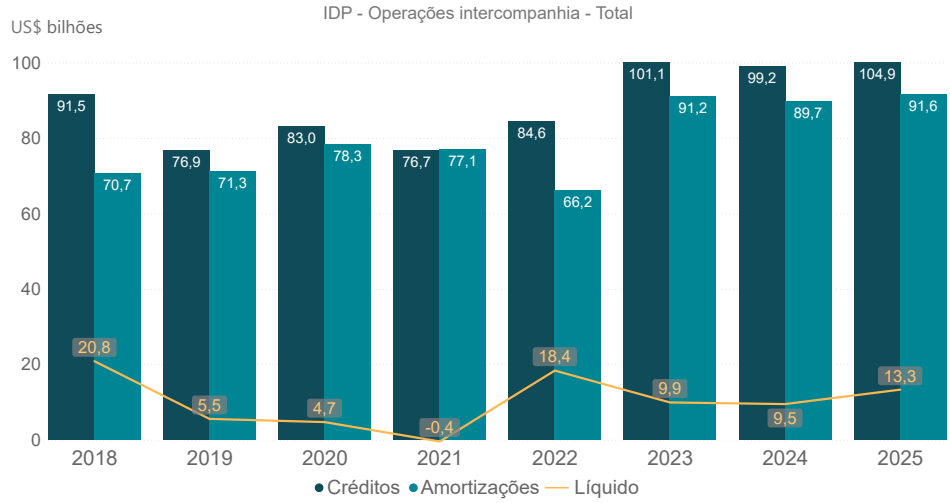

Figura 5.1 – Fluxos de IDP – Operações intercompanhia: matrizes a filiais

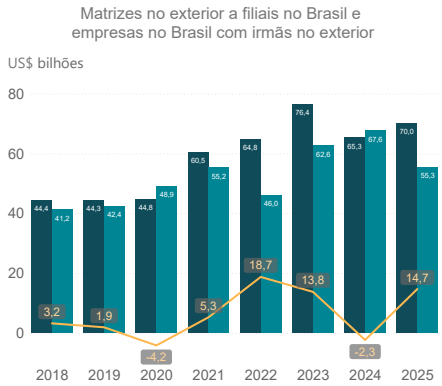

Figura 5.2 – Fluxos de IDP – Operações intercompanhia: filiais a matrizes

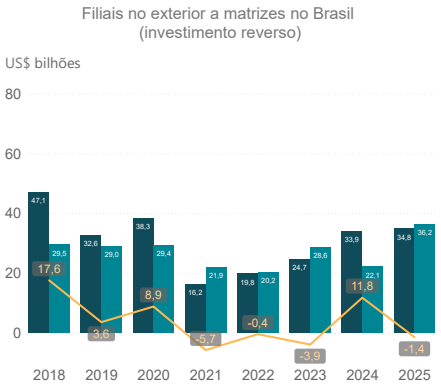

1.1.2 Decomposição das variações da posição do IDP

As variações da posição de investimento direto são explicadas pela soma de todos os fluxos econômicos ocorridos no intervalo entre as posições. [2] Esses fluxos econômicos compreendem transações (que compõem o balanço de pagamentos), variações decorrentes de flutuações nas paridades cambiais, alterações na precificação dos ativos (*valuation*) e a reclassificação de ativos entre investimento direto e outras modalidades de investimento.

A Figura 6 decompõe as variações das posições de IDP – Participação no capital entre 2023 e 2025. De 2023 para 2024, a posição de IDP – Participação no capital recuou 13,1%, para US$884,8 bilhões. Essa redução decorreu principalmente da variação por paridades cambiais, com impacto negativo de US$229,0 bilhões, devido à depreciação de 27,9% do real no período. Os demais fluxos contribuíram positivamente: ingressos líquidos de transações registradas no balanço de pagamentos, de US$64,3 bilhões; variações por preços, de US$10,4 bilhões; e outras variações, de US$21,5 bilhões. De 2024 para 2025, a posição voltou a subir, somando US$1,1 trilhão. As paridades cambiais tiveram efeito de US$120,8 bilhões sobre este resultado, seguidas pela variação de preços, de US$84,7 bilhões, e pelos ingressos líquidos em transações no balanço de pagamentos de 2025, de US$71,4 bilhões.

Figura 6 – Decomposição das variações das posições de IDP – Participação no capital [3]

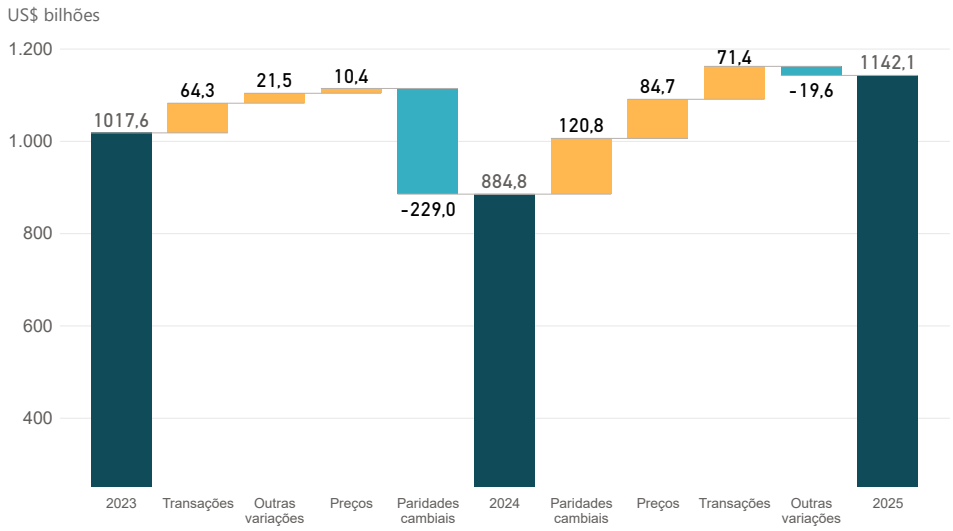

1.2 Panorama do investimento direto no exterior (IDE)

A posição total de IDE cresceu pelo sétimo ano consecutivo e atingiu valor recorde de US$562,1 bilhões em 2025. As transações de IDE totalizaram US$35,9 bilhões, destacando-se investimentos em participação no capital de US$19,1 bilhões.

2 Para detalhes conceituais, consulte o Anexo I deste Relatório.
3 Exclui transações de aquisição e venda direta de imóveis.

1.2.1 Posições e transações

A posição total de IDE atingiu US$562,1 bilhões em 2025, composta por US$488,1 bilhões em participação no capital e US$74,0 bilhões em operações intercompanhia. Desde 2017, a posição anual do IDE supera a posição das reservas internacionais. A posição de IDE em 2025 é a maior da série e registrou aumento de US$58,1 bilhões em comparação a 2024, conforme ilustra a Figura 7.

Figura 7 – Posição total de IDE

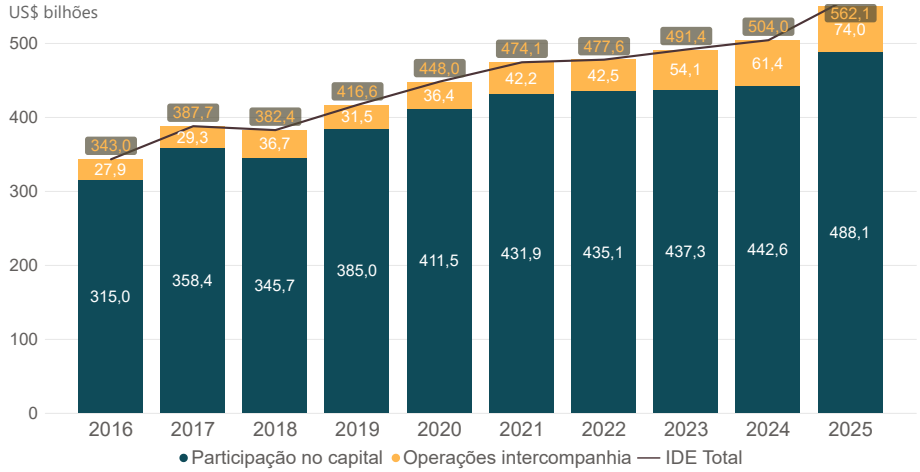

As transações líquidas de IDE somaram US$35,9 bilhões em 2025, acima dos US$26,3 bilhões observados em 2024. A Figura 8 demonstra a evolução anual dessas transações.

Figura 8 – Fluxo líquido de IDE

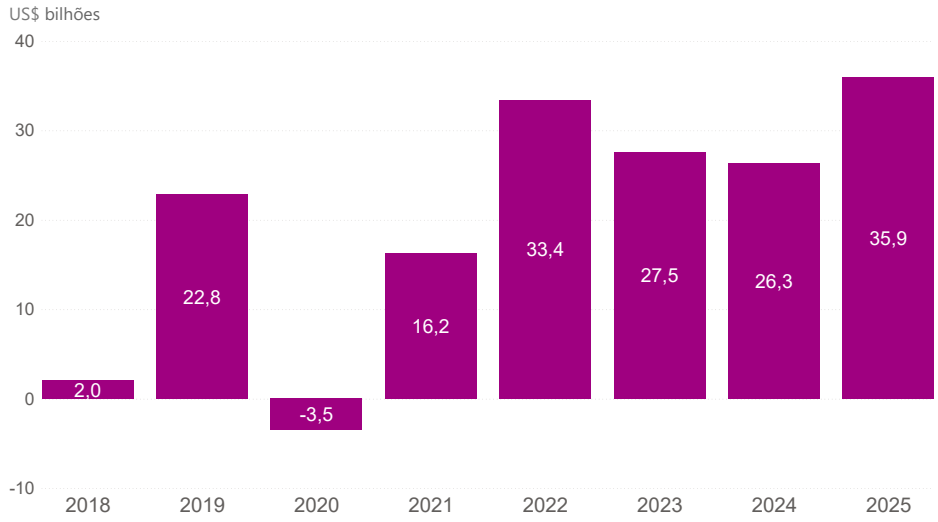

Em 2025, os lucros reinvestidos de IDE somaram US$16,2 bilhões, ante US$20,6 bilhões em 2024. Além dos lucros reinvestidos, houve investimento líquido de US$19,1 bilhões em participação no capital, ante US$5,8 bilhões registrados no ano anterior. A Figura 9 demonstra a composição dos fluxos de IDE.

Figura 9 – Composição do fluxo líquido de IDE

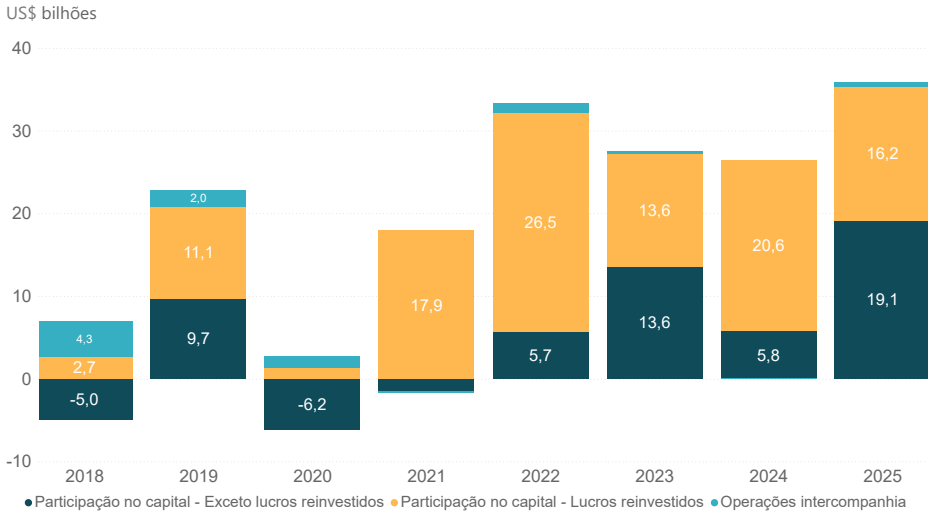

1.2.2 Decomposição das variações da posição de IDE

A Figura 10 decompõe as variações das posições de IDE – Participação no capital entre 2023 e 2025. De 2023 para 2024, a posição de IDE – Participação no capital aumentou para US$442,6 bilhões, com contribuição positiva das transações de participação no capital, US$26,4 bilhões, e reduções por paridades cambiais e outras variações, US$23,2 bilhões. De 2024 para 2025, a posição atingiu US$488,1 bilhões, soma de transações do balanço de pagamentos, US$35,3 bilhões, e de outras variações e paridades cambiais, US$9,0 bilhões.

Figura 10 – Decomposição das variações das posições de IDE – Participação no capital

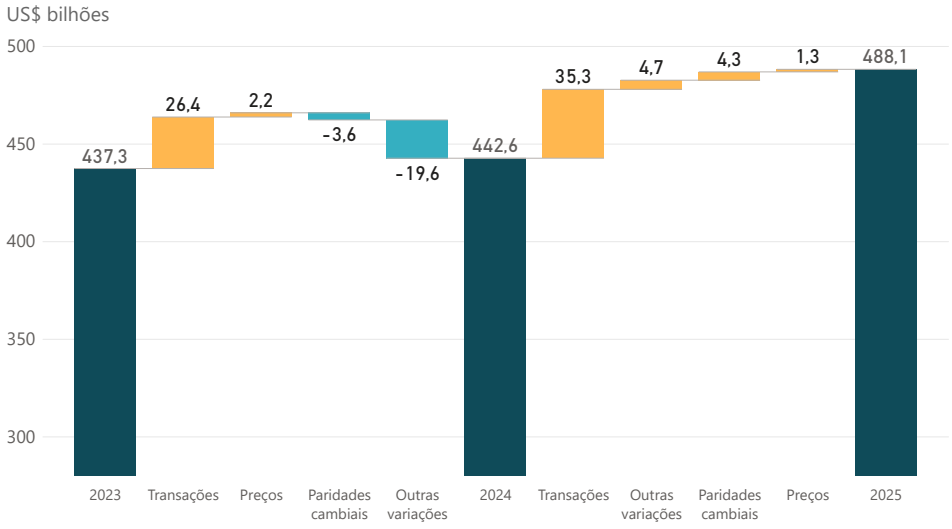

2 Renda de Investimento Direto

Em 2025, as taxas de lucratividade das empresas de IDP e de IDE atingiram 7,2% e 5,6%, respectivamente, inferiores às observadas em 2024, 7,5% e 6,3%.

2.1 Evolução da renda de investimento direto

A renda de IDP por componente, compreendendo lucros reinvestidos, lucros remetidos e juros de operações intercompanhia, no período de 2010 a 2025 está distribuída conforme ilustra a Figura 11. A renda de IDP atingiu US$87,9 bilhões em 2025, maior valor da série. Desconsiderando o ano de 2020, período mais agudo da pandemia de Covid-19, esse foi o nono ano consecutivo de elevação. Os lucros e dividendos reinvestidos somaram US$17,4 bilhões, redução de 46,0% em relação aos US$32,3 bilhões registrados em 2024. Os lucros e dividendos remetidos aumentaram US$16,3 bilhões em 2025, para US$55,1 bilhões, ante US$38,8 bilhões em 2024. Os juros de operações intercompanhia mantiveram-se relativamente estáveis, em US$15,3 bilhões em 2025, ante US$15,8 bilhões em 2024.

Figura 11 – Composição da renda de IDP

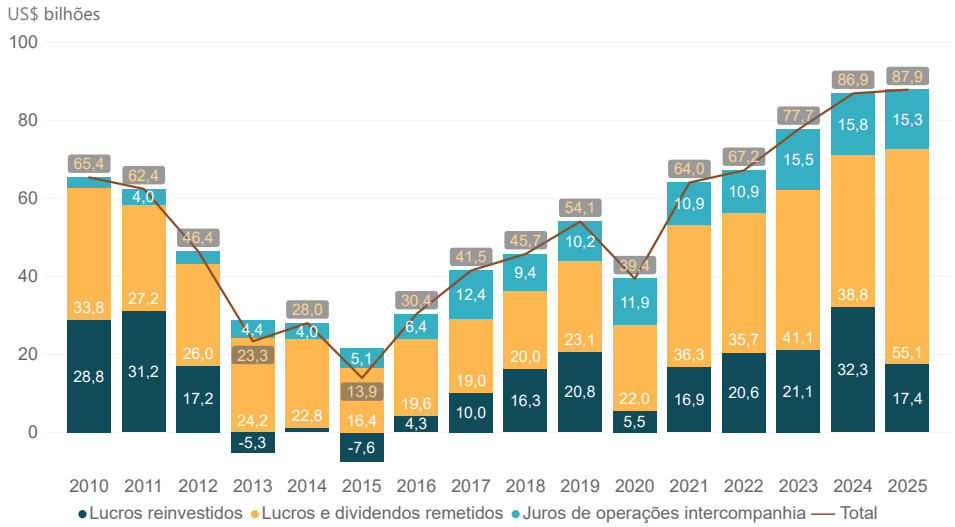

A composição da renda de IDE por componente de 2010 a 2025 é apresentada na Figura 12. A renda de IDE somou US$25,9 bilhões em 2025, terceiro maior valor da série e próximo dos US$27,5 bilhões observados em 2024. Em 2025, os lucros reinvestidos no exterior totalizaram US$16,2 bilhões, ante US$20,6 bilhões em 2024, e os lucros e dividendos remetidos do exterior ao Brasil somaram US$9,6 bilhões, ante US$6,8 bilhões em 2024. Os juros de operações intercompanhia representaram uma fração reduzida da renda de IDE, US$0,1 bilhão, refletindo o baixo peso desse componente na posição total de IDE (ver Figura 7).

Figura 12 – Composição da renda de IDE

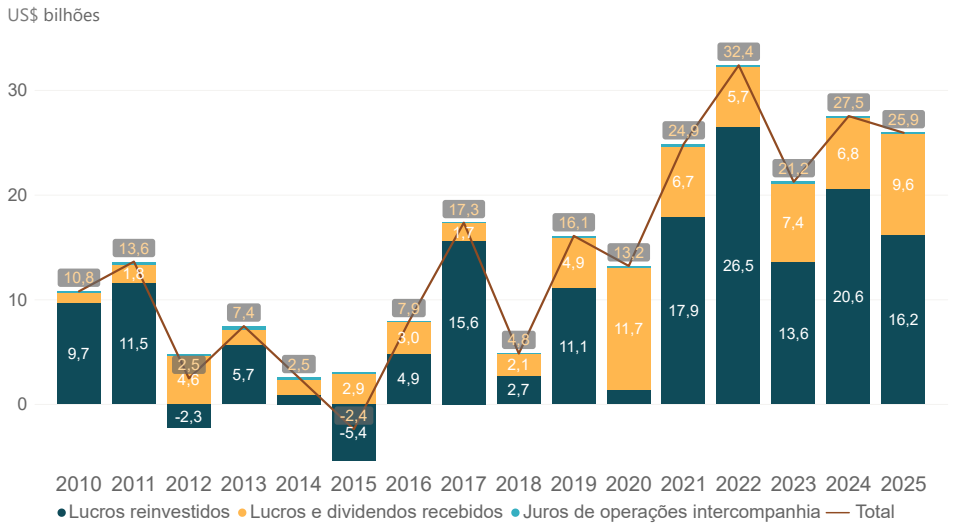

2.2 Lucratividade das posições de investimento direto

O IDP – Participação no capital apresentou taxa de lucratividade[4] de 7,2% em 2025, inferior à taxa de 7,5% observada no ano anterior. A maior taxa de lucratividade do IDP foi observada em 2011, quando atingiu 9,9%, e a menor, em 2015, quando alcançou 2,0%. A Figura 13 mostra a evolução da posição de IDP na modalidade participação no capital e as respectivas taxas de lucratividade anuais.

4 A lucratividade anual implícita da posição de investimento direto é definida como a razão entre os lucros auferidos em determinado ano e a média aritmética das posições em participação no capital daquele ano e do ano anterior.

Figura 13 – Lucratividade da posição de IDP - Participação no capital

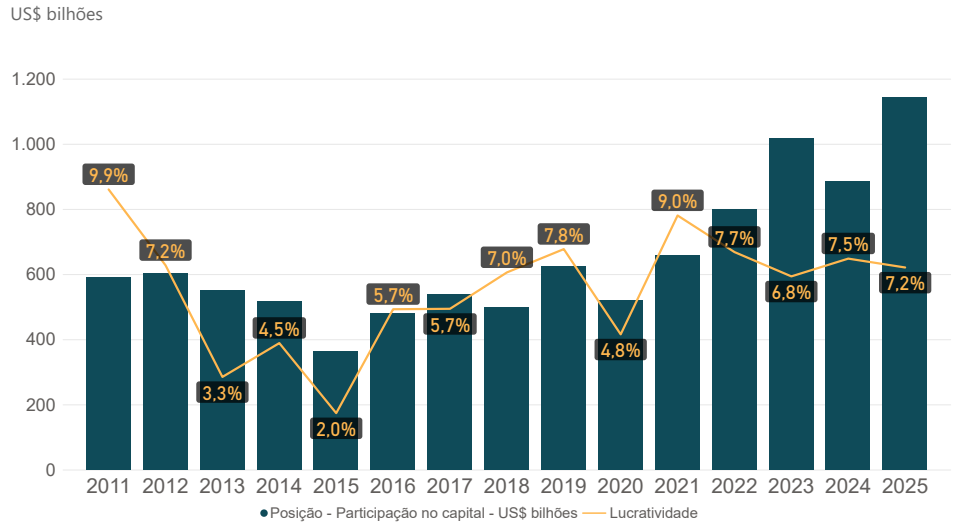

O IDE – Participação no capital apresentou taxa de lucratividade de 5,6% em 2025, inferior à taxa de 6,3% observada em 2024. A maior taxa de lucratividade do IDE foi observada em 2022, quando atingiu 7,6%, e a menor, em 2015, quando alcançou -0,8%[5]. A Figura 14 mostra a evolução da posição de IDE na modalidade participação no capital e as respectivas taxas de lucratividade anuais.

Figura 14 – Lucratividade da posição de IDE – Participação no capital

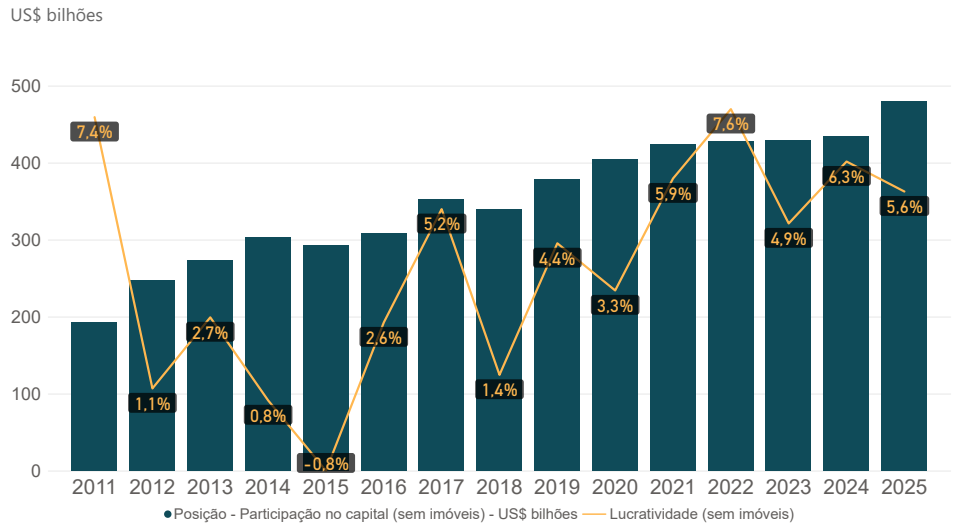

2.3 Revisão ordinária das estatísticas de lucros de investimento direto

A Figura 15 compara receitas e despesas de lucros inicialmente estimadas para 2025 com os valores definitivos, compilados após a coleta e a validação dos dados obtidos nas pesquisas CBE e Censo. Os lucros totais das empresas de IDP, estimados inicialmente em US$69,4 bilhões, foram revisados, conforme os dados definitivos do Censo, para US$72,6 bilhões. Os lucros totais das empresas de IDE, estimados

5 A lucratividade negativa significa ocorrência de prejuízo agregado.

inicialmente em US$21,9 bilhões, foram revisados, conforme os dados definitivos do CBE, para US$25,8 bilhões.

Figura 15 – Comparação entre lucros de investimento direto estimados e definitivos

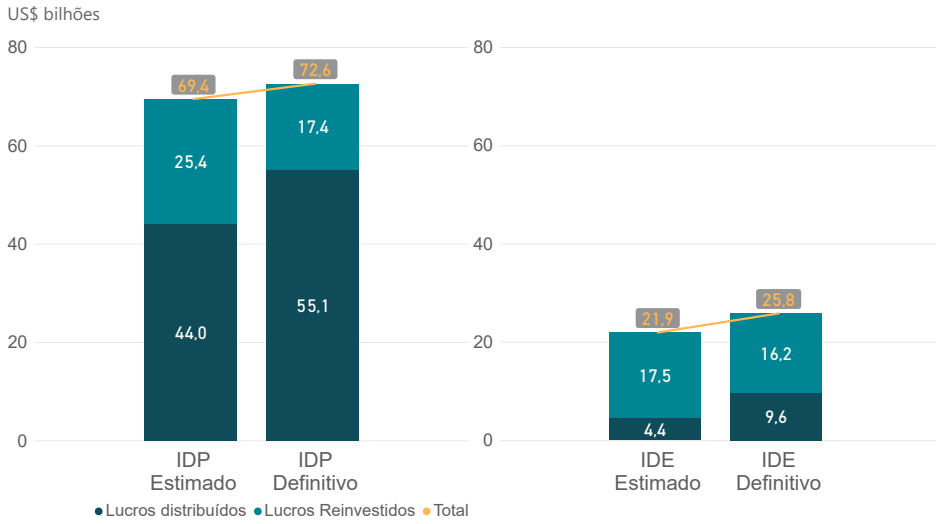

Boxe: Lucros de IDP – efetivamente pagos e declarados pagáveis

Este boxe avalia a dinâmica dos lucros de IDP, considerando os lucros efetivamente pagos e os declarados pagáveis (registrados na contabilidade), com destaque para os valores atípicos observados em 2025.

A Figura 16 mostra que os lucros totais de IDP somaram US$72,6 bilhões em 2025, crescimento discreto em relação aos US$71,1 bilhões registrados em 2024. Entretanto, houve expressiva aceleração dos lucros declarados pagáveis, que alcançaram US$84,7 bilhões em 2025, mais que o dobro dos US$37,5 bilhões observados em 2024. Lucros declarados pagáveis superiores aos lucros totais constituem fenômeno incomum, observado anteriormente apenas em anos de recessão, como 2015, quando os lucros totais foram reduzidos e os prejuízos mais disseminados. Em 2025, a razão entre lucros declarados pagáveis e lucros totais atingiu 117%, o maior valor desde 2015. O reconhecimento contábil de lucros a pagar em montantes superiores ao usual ocorreu no contexto da Lei nº 15.270, sancionada em novembro de 2025, que alterou alíquotas de tributação e permitiu o diferimento da distribuição efetiva dos lucros até 2028, desde que os respectivos registros contábeis fossem realizados ainda no exercício de 2025.

Figura 16 – Lucros de empresas de IDP – total, declarados pagáveis e efetivamente pagos

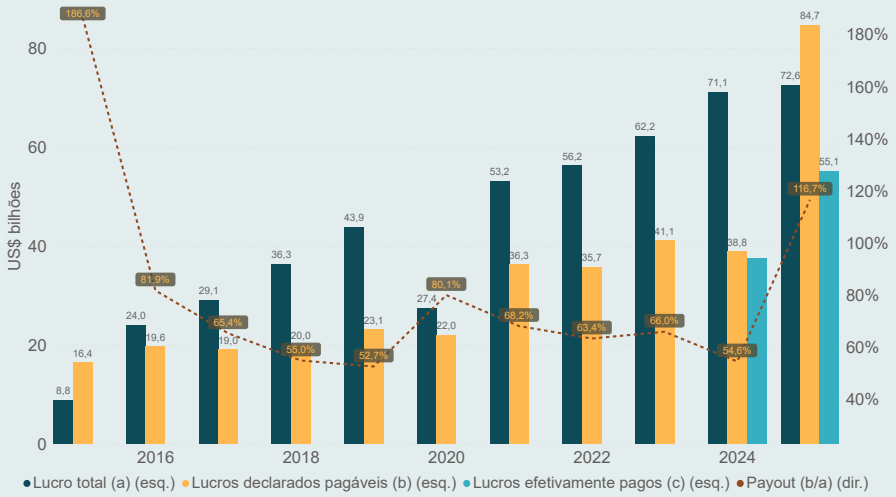

É comum haver descasamento temporal entre os lucros declarados pagáveis e os lucros efetivamente pagos, o que leva as empresas a acumularem estoques de lucros a pagar, já reconhecidos como passivo perante seus acionistas. A Figura 17 concilia fluxos e estoque de lucros a pagar[6]. Este último alcançou

6 Esses valores passam a ser apresentados na tabela 22, dos resultados do Censo, e serão atualizados anualmente

US$37,1 bilhões em 2025, ante US$7,4 bilhões em 2024, correspondendo a aumento de US$29,6 bilhões em apenas um ano. O crescimento decorreu da diferença recorde observada em 2025 entre os lucros registrados contabilmente e os efetivamente pagos.

Figura 17 – Demonstrativo de estoque de lucros a pagar

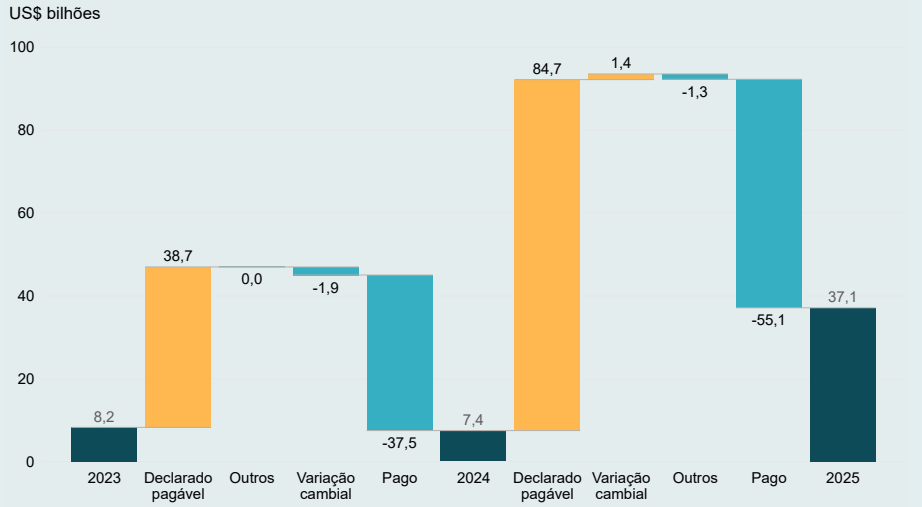

A partir do ano-base 2024[7], o Censo passou a captar informações sobre lucros efetivamente pagos, incluindo transações liquidadas diretamente no exterior ou realizadas por lançamentos meramente contábeis, sem contrato de câmbio. Os declarantes do Censo passaram a informar também o estoque de lucros a pagar registrado no passivo dos seus balanços patrimoniais. Essas informações permitiram aperfeiçoar a validação dos dados coletados na pesquisa, contribuindo para a obtenção de agregados de maior qualidade. A quantidade de empresas de IDP com lucros declarados pagáveis superiores a zero aumentou 23% de 2024 para 2025, enquanto o valor médio declarado pagável por empresa cresceu 88%, passando de US$25 milhões para US$48 milhões.

O estoque de lucros a pagar não afeta diretamente o balanço de pagamentos de um determinado ano, embora sinalize o montante de lucros a ser remetido em períodos futuros, que, no caso da Lei nº 15.270, poderá ser diferido até 2028. No balanço de pagamentos de 2025, utilizou-se o valor dos lucros efetivamente pagos, e não o dos lucros declarados pagáveis, para o registro da conta de lucros remetidos[8]. Essa escolha afetou o cálculo dos lucros reinvestidos e, consequentemente, do IDP na conta financeira.

---

7 O estoque de lucros a pagar de 2023 foi estimado retroativamente, a partir do estoque e fluxos de 2024.

8 O parágrafo 3.48 do BPM6 aponta três momentos relacionados à distribuição de lucros: a) declarados pagáveis; b) *ex-dividend*, afetando o preço de mercado das ações negociadas e c) efetivamente pagos. A recomendação metodológica é registrar o pagamento dos lucros no balanço de pagamentos no momento "b", embora essa informação esteja disponível diretamente apenas para empresas listadas em bolsa de valores (que representavam somente 7% da posição em IDP – Participação no capital em 2025). A análise de documentos contábeis das empresas listadas revelou que a data dos lucros efetivamente pagos é uma aproximação de qualidade bastante superior à data do *ex-dividend*, comparativamente à data em que os lucros são declarados pagáveis.

3 Regiões Investidoras e Investidas

A Europa permanece como a principal região investidora no país, seguida pela América do Norte; o Caribe é a principal região investida.

3.1 Posições

Pelo critério de investidor imediato, a Europa permaneceu como a região detentora do maior estoque de IDP no Brasil em 2025, com 57,0% do total de US$1,4 trilhão, conforme mostra a Figura 18. A América do Norte ocupa a segunda posição, com 28,4% do total. Entre os principais investidores imediatos europeus, destacam-se os Países Baixos, com 35,2% da posição europeia, seguidos por Luxemburgo, com 14,0%, e pela Espanha, com 11,0% (US$807,3 bilhões). A posição de IDP dos investidores imediatos da América do Norte totalizou US$401,6 bilhões, dos quais 86,3% corresponderam a investidores dos Estados Unidos.

Figura 18 – Posição de IDP por regiões investidoras – Investidor imediato

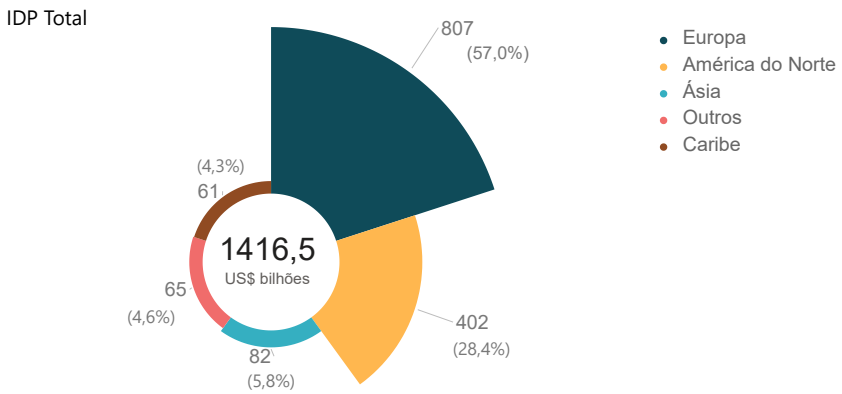

Figura 18.1 – Posição de IDP – Europa

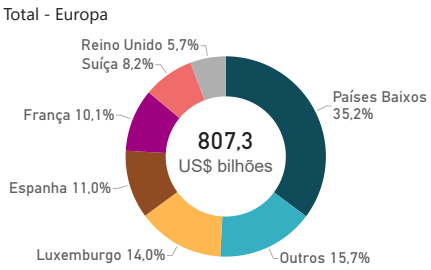

Figura 18.2 – Posição de IDP – América do Norte

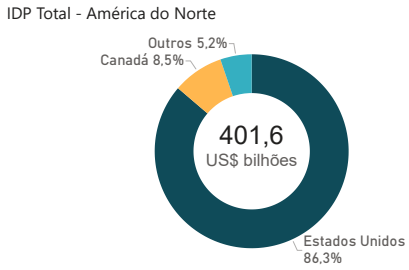

Alguns países detêm posições significativamente maiores pelo critério de país investidor imediato do que pelo critério de controlador final.[9] É o caso, comumente, de países que sediam empresas intermediárias de investimento direto de países controladores finais para países de destino final do investimento.

Os países que têm posições de IDP – participação no capital maiores quando compiladas pelo critério de país controlador final são, por outro lado, sedes de empresas que canalizam o IDP por meio de países intermediários.

Dos principais países controladores finais da Figura 19, os Países Baixos apresentam a maior diferença entre os dois conceitos: a posição pelo critério de investidor imediato soma US$169,2 bilhões e, pelo critério de controlador final, US$23,7 bilhões. Já em sentido contrário, destacam-se as posições do Uruguai, de US$9,6 bilhões pelo critério de investidor imediato e de US$87,1 bilhões pelo critério de controlador final, e da China, de US$3,2 bilhões pelo critério de investidor imediato e de US$44,2 bilhões pelo critério de controlador final.

Figura 19 – Posições de IDP na forma de participação no capital – Comparação investidor imediato e controlador final para países selecionados

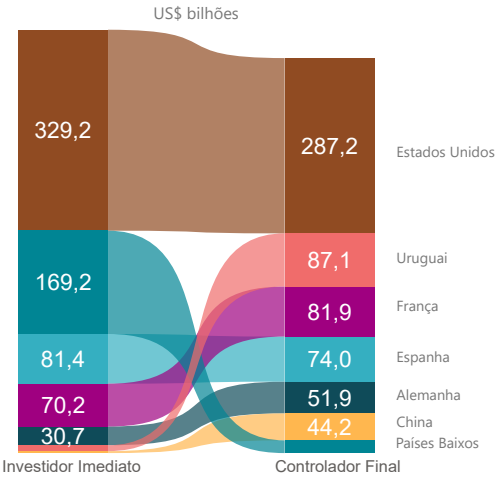

9 Observa-se, nas últimas décadas, a ampliação do número de corporações transnacionais constituídas por complexas estruturas organizacionais, envolvendo o controle e a influência de grande número de empresas. Nesse cenário, a metodologia internacional das estatísticas de setor externo desenvolveu dois conceitos para a identificação do país de origem do investimento direto: país do investidor imediato e país do controlador final. O país do investidor imediato é o país de domicílio da empresa não residente que investiu diretamente na subsidiária ou filial no Brasil. O país do controlador final é aquele de residência do investidor que detém o efetivo controle e interesse econômico na empresa investida no Brasil. Assim, o controlador final é identificado a partir da seguinte análise: partindo da empresa receptora de investimento direto no país, percorre-se a cadeia de relações de controle até encontrar a empresa não residente que não possua controlador.

Para o IDE, as maiores posições pelo critério de país de investimento imediato encontram-se nas regiões do Caribe e da Europa, que respondem por 43,6% e 39,5% do total, respectivamente, conforme demonstra a Figura 20. No Caribe, destacam-se as posições nas Ilhas Virgens Britânicas, 39,8%, e nas Ilhas Cayman, 32,0%. Na Europa, destacam-se as posições nos Países Baixos, 47,5%, e em Luxemburgo, 18,6%.

Figura 20 – Posição de IDE por regiões e países investidos – Investidor imediato

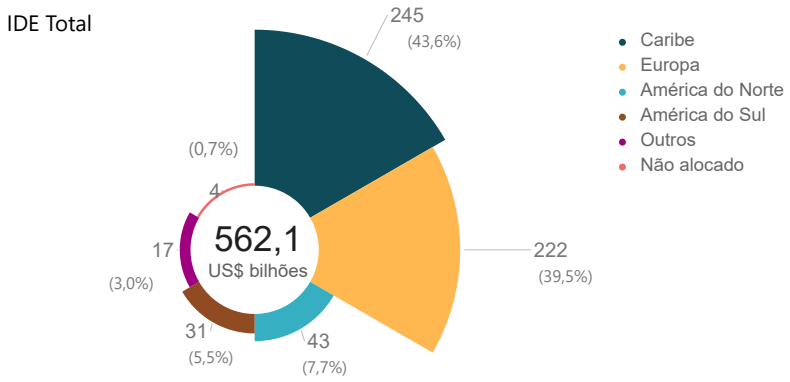

Figura 20.1 – IDE Total: Caribe

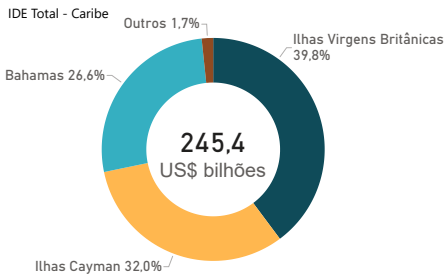

Figura 20.2 – IDE Total: Europa

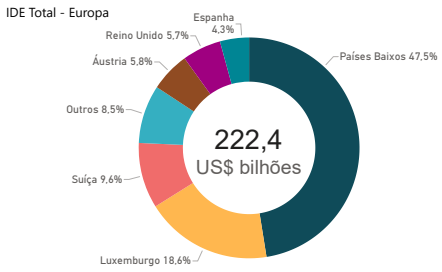

3.2 Transações – Participação no capital

De acordo com o critério de país do investidor imediato, os fluxos de IDP, na modalidade participação no capital, exceto lucros reinvestidos, originaram-se principalmente dos Países Baixos, dos Estados Unidos e da Espanha, como mostra a Figura 21. Para o conjunto de países, destacam-se o aumento interanual dos fluxos de IDP dos Países Baixos e a redução dos fluxos de IDP provenientes da Suíça e do Chile.

Figura 21 – Ingressos de IDP – Participação no capital, exclusive lucros reinvestidos – Distribuição por país de origem imediata – Países selecionados

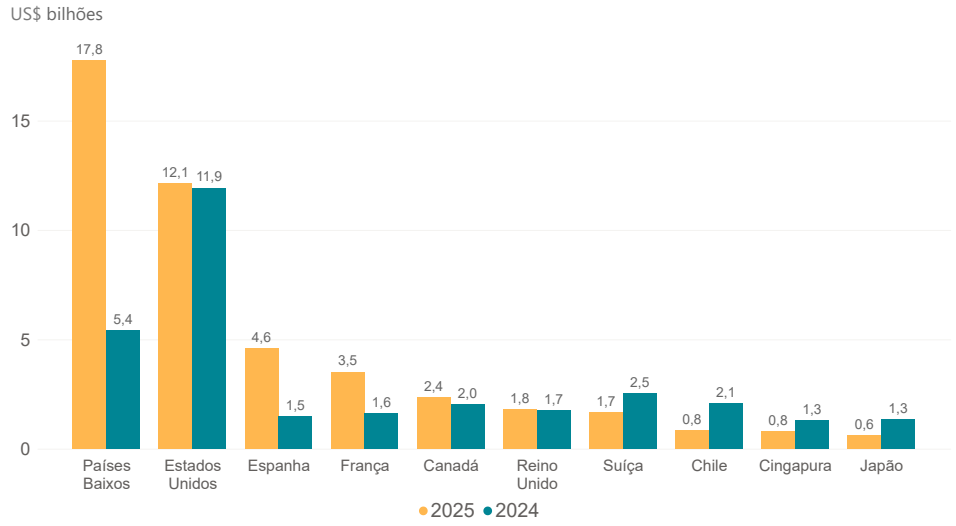

Os fluxos de IDE foram direcionados principalmente aos Estados Unidos, Ilhas Virgens Britânicas, Luxemburgo e Bahamas.

Figura 22 – Aplicações brutas de IDE na forma de participação no capital, exceto lucros reinvestidos – Distribuição por país de destino imediato – Países selecionados

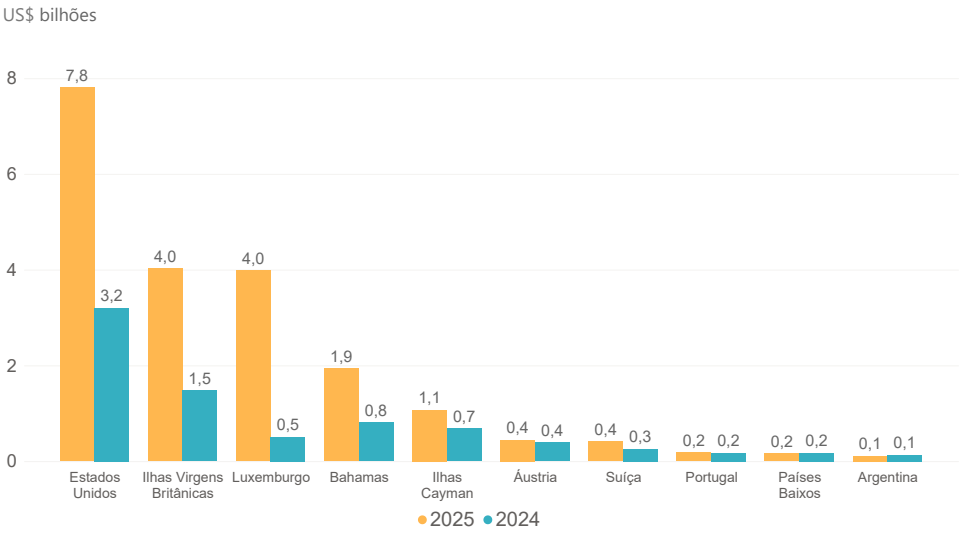

Boxe: Ativos externos detidos por empresas de IDP

Ativos e passivos de investimento direto são normalmente apresentados e analisados separadamente, como nesse RID, por possuírem determinantes distintos. No entanto, há casos em que a empresa de investimento direto residente em uma economia (passivo) é ao mesmo tempo investidora direta no exterior (ativo). Transações e posições relacionadas a fundos em trânsito[10] ou *round-tripping*[11] são comuns nessas situações. Esse boxe quantifica, por meio do cruzamento de dados coletados nas pesquisas Censo de Capitais Estrangeiros no Brasil (Censo) e Capitais Brasileiros no Exterior (CBE)[12], as empresas de investimento direto residentes no Brasil que detêm ou realizam operações com fundos em trânsito.

O Censo quinquenal ano-base 2025 identificou 18.735 empresas no Brasil com investimentos diretos que somaram US$1.142 bilhões. Desse universo, 1.131 unidades (6,0% do total) figuraram no CBE como detentoras de conjunto de ativos externos, em diversas modalidades, totalizando US$461,3 bilhões. Do conjunto das empresas que apareceram simultaneamente no Censo e no CBE, 194 detinham participação no capital em ao menos uma empresa no exterior. A posição de IDP - participação no capital nessas empresas somou US$153,4 bilhões (13,4% do IDP total), como mostra a Figura 23.

Figura 23 – Empresas de investimento direto residentes no Brasil e detentoras de ativos externos

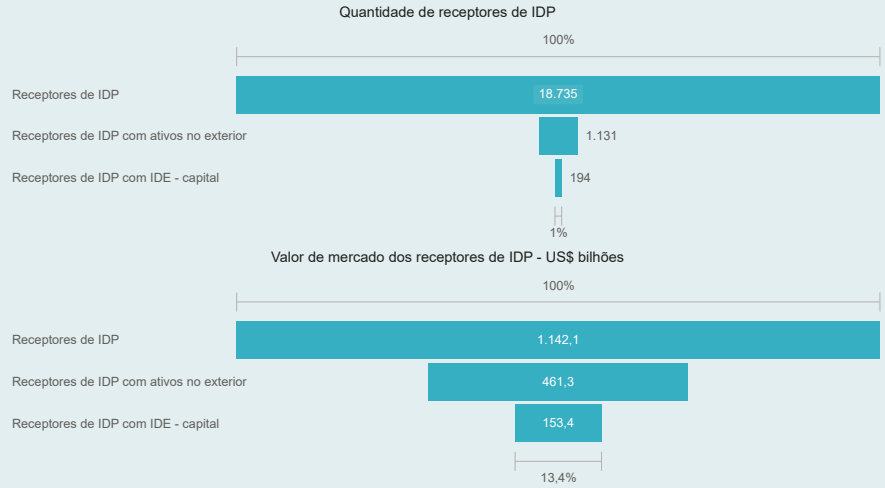

10 Fundos recebidos do exterior por empresa residente e, em seguida, reenviados para outra economia. Ver parágrafos 3.45 e 3.46 do BPM6, e Anexo I desse RID.
11 Caso particular de fundos em trânsito, em que os países de origem e de destino final são o mesmo. Ver parágrafo 6.46 do BPM6 e Anexo I desse RID.
12 Ver Anexo II para descrição dessas fontes de dados.

A Figura 24 mostra que, para 2025, as mesmas 194 empresas detinham 20,7% dos ativos externos de pessoas jurídicas residentes no Brasil e 15,5% da posição em IDE – Participação no capital.

Figura 24 – Participação de empresas de IDP na posição de ativos externos detida por pessoas jurídicas residentes

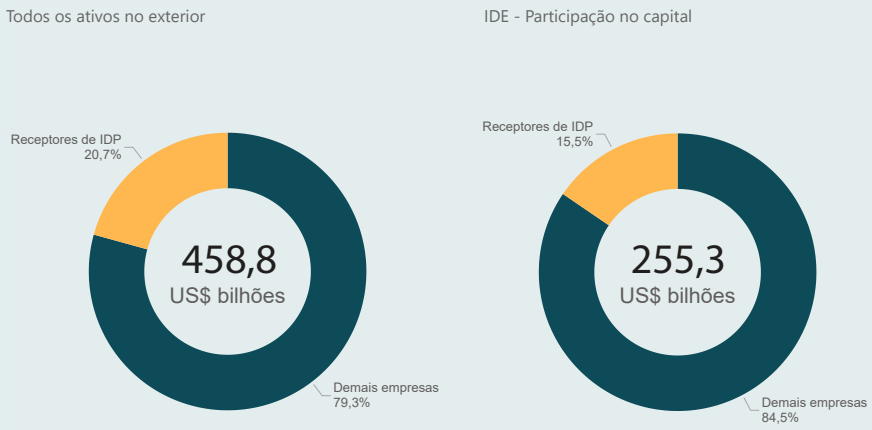

A Figura 25 apresenta diagrama conectando a ponta passiva, do IDP, com a ponta ativa, dos ativos no exterior, tanto para os 1.131 receptores de IDP com quaisquer ativos externos, quanto para o subconjunto de 194 empresas de IDP com IDE – Participação no capital. No primeiro caso, dos US$461,3 bilhões de valor de mercado das empresas de IDP, US$95,1 bilhões, ou 20,6% do total, estão alocados em ativos no exterior. No segundo caso, dos US$153,4 bilhões de valor de mercado, US$39,5 bilhões, ou 25,7%, estão alocados no exterior na forma de participações de capital de investimento direto.

Figura 25 – Posições passiva e ativa de receptores de IDP com ativos externos

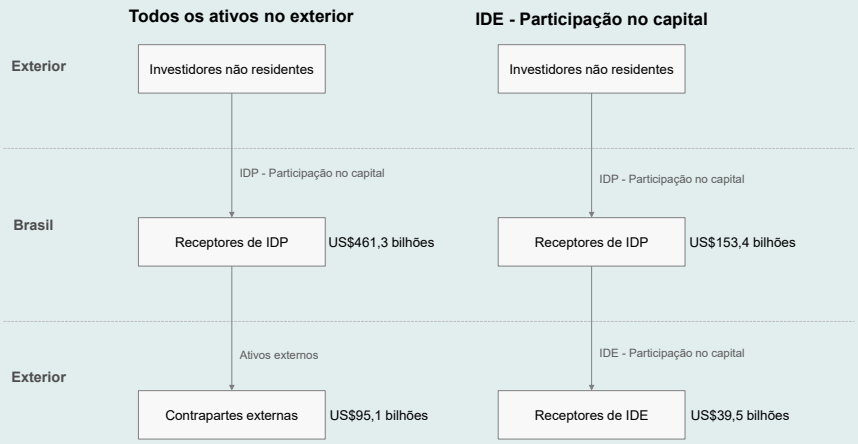

Conforme a Figura 26, quase metade da posição de IDE – Participação no capital detida por empresas de IDP está alocada no setor de serviços financeiros e atividades auxiliares e holdings. Em maioria, são subsidiárias no Brasil de bancos, fundos de investimento e gestoras de recursos integrantes de grupos multinacionais com sede no exterior, que por sua vez usam subsidiárias financeiras no exterior para alocar fora do Brasil uma parcela do seu portfólio.

Figura 26 – Posição de IDE – Participação no capital de receptores de IDP – distribuição por setor de atividade econômica não residente

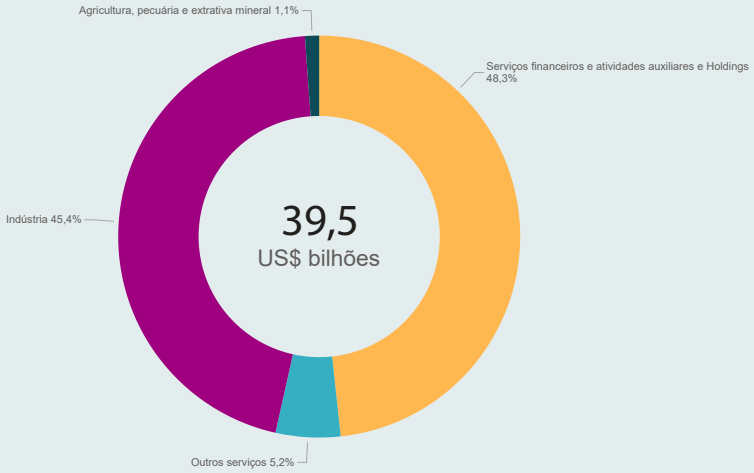

O setor industrial também se destaca, representando 45,4% da posição de IDE – Participação no capital detida por empresas de IDP. As principais indústrias são as de bebidas, metalurgia, veículos e produtos químicos, que, somadas, representam US$16,6 bilhões. São relevantes, no setor industrial, as subsidiárias na América Latina, com 35,8% do valor total, sugerindo a existência, no Brasil, de subsedes regionais de grupos econômicos globais.

3.3 Transações – lucros reinvestidos e lucros distribuídos

Os principais países destinatários dos lucros gerados por empresas de investimento direto no Brasil foram os Países Baixos, os Estados Unidos e a Espanha, conforme mostra a Figura 27.

Figura 27 – Lucros reinvestidos e lucros distribuídos – investidor imediato

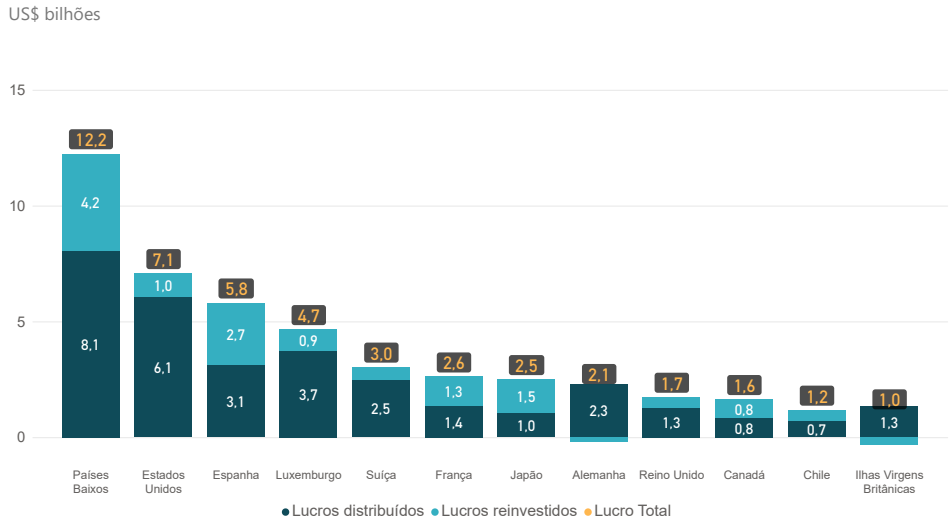

Boxe: Redes de Investimento Direto

As estatísticas do *Direct Investment Positions by Counterpart Economy* (DIP), coordenado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), permitem analisar como o investimento direto se distribui entre os países. Além de identificar as relações bilaterais de posição de investimento direto, os dados permitem examinar a importância relativa dessas relações e compreender como se organizam em uma rede global de investimento direto.

Uma forma de avaliar a relevância de uma relação bilateral consiste em comparar sua importância para os países envolvidos com a importância desses mesmos países no conjunto dos investimentos diretos mundiais. Essa abordagem é inspirada no conceito de vantagem comparativa revelada. Expandindo o conceito para a rede global de investimento direto, uma relação bilateral é considerada relativamente importante quando seu peso para o investidor e para o receptor é superior ao que seria esperado com base na participação de cada um deles nos estoques globais de investimento direto.

Essa abordagem foi utilizada no trabalho *Fragmentation and Friendshoring in Global FDI – A Network Perspective*, apresentado pelo BCB em maio de 2026, na conferência E*xternal Statistics in the Age of Geoeconomics: Challenges and Opportunities in a Changing Global Landscape*, organizada pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS), pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelo Banco Nacional da Polônia[13].

Os resultados mostram que os vínculos de investimento direto não se distribuem de forma homogênea entre os países. Ao contrário, a rede global apresenta comunidades formadas por economias que mantêm relações de investimento relativamente mais intensas entre si.

A Figura 28 apresenta o Espaço de Investimento Direto em 2024. A rede considera apenas as relações bilaterais classificadas como relativamente importantes segundo o critério inspirado na vantagem comparativa revelada. Os nós representam países e as arestas representam vínculos bilaterais para os quais há relevância mútua nas duas direções do investimento direto. Os rótulos utilizam os códigos ISO Alpha-3 dos países. As cores identificam as diferentes comunidades da rede e o tamanho dos nós é proporcional ao número de conexões de cada economia.

13 Para acessar os slides da apresentação do trabalho, clique aqui.

Figura 28 – Espaço de Investimento Direto – 2024

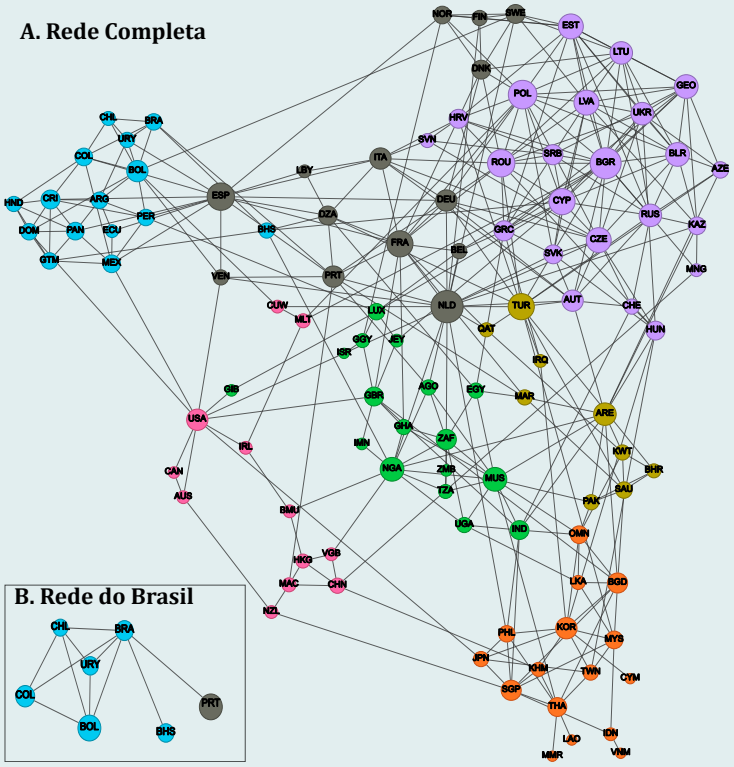

O Espaço de Investimento Direto evidencia que as relações de investimento direto se organizam em comunidades distintas de países. Embora existam conexões entre diferentes comunidades, os vínculos mais relevantes tendem a ocorrer entre economias com maior proximidade geográfica, integração econômica ou laços históricos, culturais e institucionais. Observam-se, por exemplo, agrupamentos formados predominantemente por países da América Latina, da Europa Central e Oriental, bem como do Oriente Médio, da África e da Ásia.

O Brasil integra a comunidade predominantemente latino-americana da rede. Em 2024, o país apresentava relações de investimento consideradas mutuamente relativamente importantes com Bahamas, Bolívia, Chile, Colômbia, Portugal e Uruguai.

Além da avaliação da importância relativa de uma relação bilateral de investimento e de sua respectiva rede de investimento, os dados do DIP permitem construir estatísticas de dependência de cada país em relação à sua pauta de investimento direto. Para avaliar essa dependência, utilizou-se o índice de concentração de Herfindahl-Hirschman (HHI). O índice vai de 0 a 1, sendo a unidade representativa de uma concentração da pauta de investimento direto integralmente em apenas um país. A Figura 29 apresenta os resultados do HHI para cada país em 2024, tanto na condição de receptor (abcissa), quanto na condição de investidor direto (ordenada).

Figura 29 – Índices de Concentração da Pauta de Investimento Direto - 2024

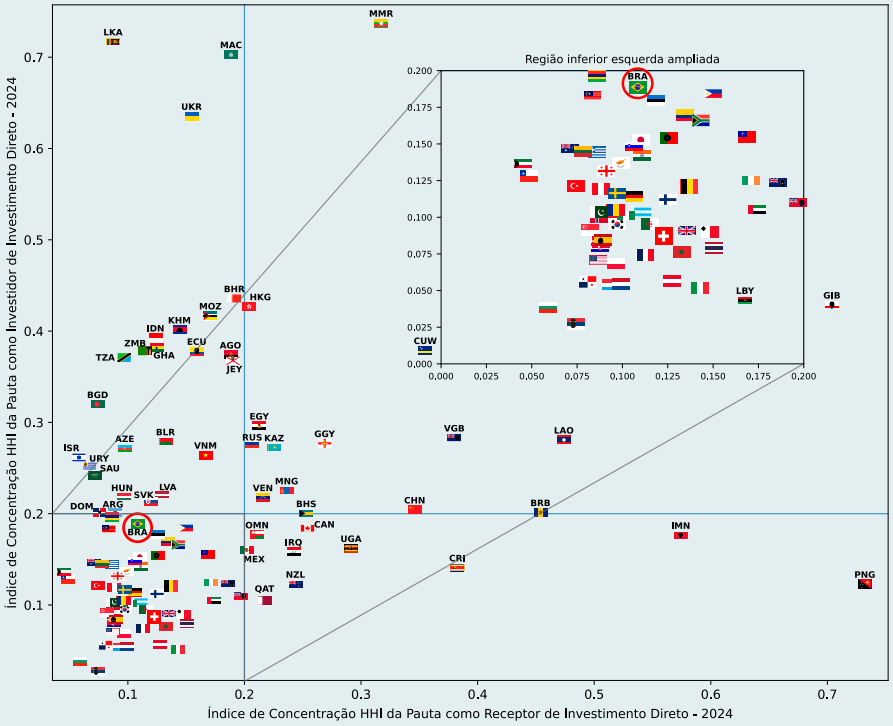

O Brasil não está entre os países que apresentam os maiores índices de concentração geográfica de sua pauta de investimento direto, seja na condição de receptor, seja na condição de investidor. Na condição de receptor, o índice de concentração situa-se pouco acima de 0,1, indicando que os estoques de investimento direto no Brasil estão distribuídos entre diferentes economias de origem, sem predominância excessiva de um número reduzido de países investidores. Essa característica distingue o Brasil de economias posicionadas mais à direita na figura.

Na condição de investidor, o índice brasileiro é mais elevado, aproximando-se de 0,2. Isso indica que a distribuição geográfica do investimento direto brasileiro no exterior é relativamente mais concentrada do que a distribuição das origens do investimento recebido pelo país. Ainda assim, o Brasil permanece distante das economias com os níveis mais elevados de concentração observados na amostra. Considerados conjuntamente, os dois indicadores mostram, portanto, uma assimetria moderada entre as duas dimensões da inserção brasileira no investimento direto.

4 Setores de Atividade Econômica

Em 2025, o setor de serviços financeiros e atividades auxiliares respondeu por 23,5% da posição de IDP e por 64,2% da posição de IDE.

4.1 Posições

Em 2025, 23,5% da posição de IDP – Participação no capital, equivalentes a US$268,6 bilhões, estavam alocados em empresas que atuam no setor de serviços financeiros e atividades auxiliares, incluindo fundos de investimento. Destacaram-se também os investimentos em empresas dos setores de comércio, com 7,1%, e de extração de petróleo e gás, com 5,9%, conforme mostra a Figura 30.

Figura 30 – Posição de IDP – Participação no capital – Distribuição por setor de atividade econômica residente – 2025

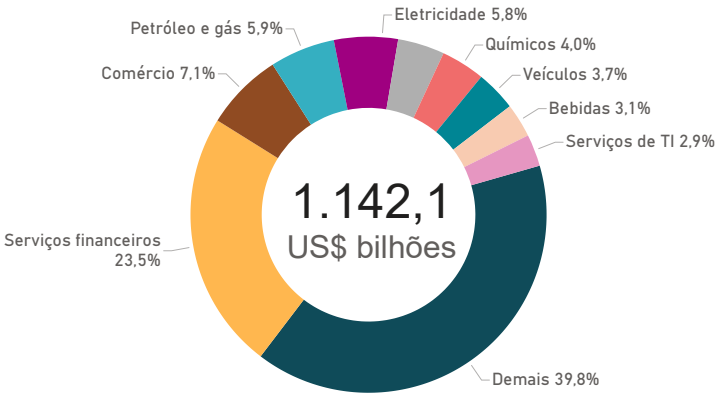

Quanto ao investimento direto no exterior, mais da metade da posição em participação no capital concentrou-se no setor de serviços financeiros, conforme a Figura 31.

Figura 31 – Posição de IDE – Participação no capital – Distribuição por setor de atividade econômica não residente – 2025

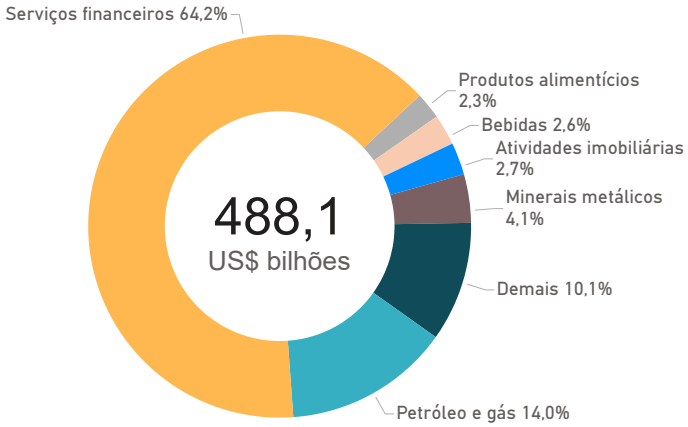

4.2 Transações – Participação no capital e operações intercompanhia

Em 2025, permaneceram diluídos os ingressos brutos em IDP – participação no capital, excluídos lucros reinvestidos, destacando-se os setores de produtos alimentícios; agricultura, pecuária e extrativa mineral; e eletricidade, gás e outras utilidades. Esses setores responderam, respectivamente, por 20,0%, 11,2% e 7,7% do fluxo bruto, conforme mostra a Figura 32.

Figura 32 – IDP – Participação no capital, exceto lucros reinvestidos – Ingresso bruto por setor de atividade econômica – 2025

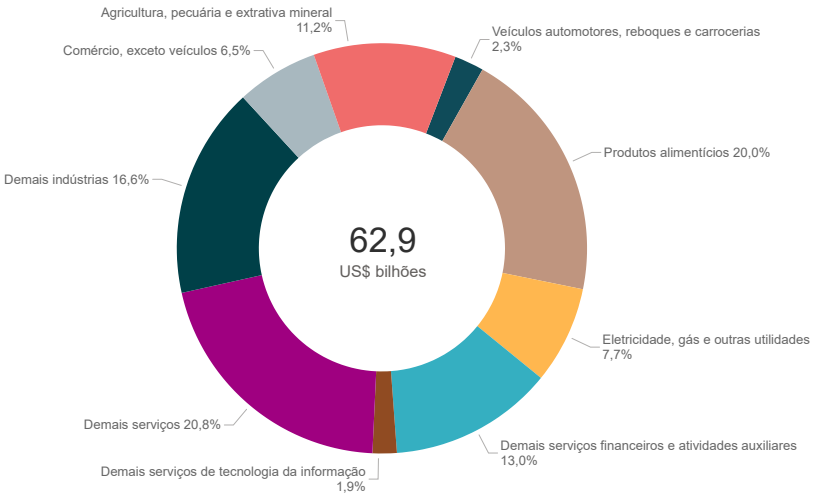

Entre as transações brutas de IDP – operações intercompanhia, destacaram-se aquelas realizadas por empresas com atuação nos setores de fabricação de coque, derivados de petróleo e biocombustíveis; de veículos automotores, reboques e carrocerias; e de agricultura, pecuária e extrativa mineral, tanto nos ingressos quanto nas amortizações, conforme mostram as Figuras 33.1 e 33.2.

As aplicações brutas de IDE – Participação no capital, exceto lucros reinvestidos, somaram US$22,7 bilhões em 2025. As empresas do setor de serviços financeiros foram o principal destino desses fluxos, como mostra a Figura 34.

Figura 33.1 – IDP – Operações intercompanhia – Ingressos por setor de atividade econômica – 2025

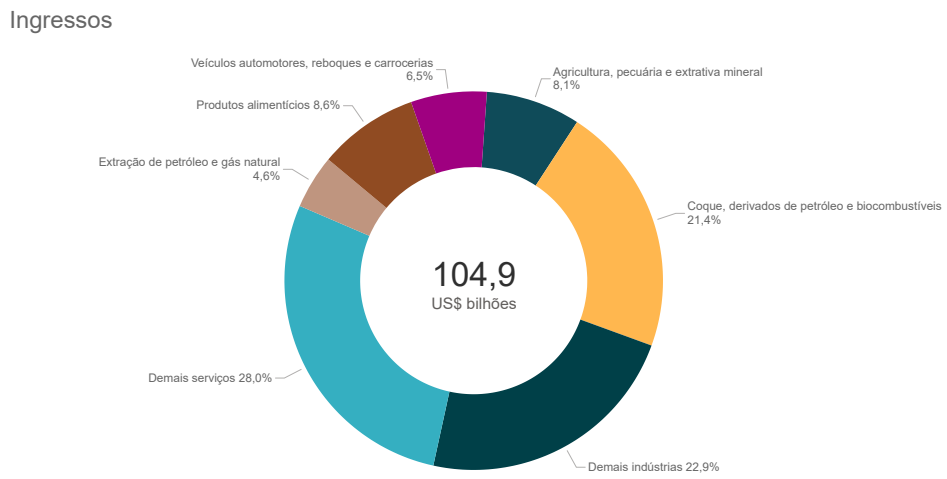

Figura 33.2 – IDP – Operações intercompanhia – Amortizações por setor de atividade econômica – 2025

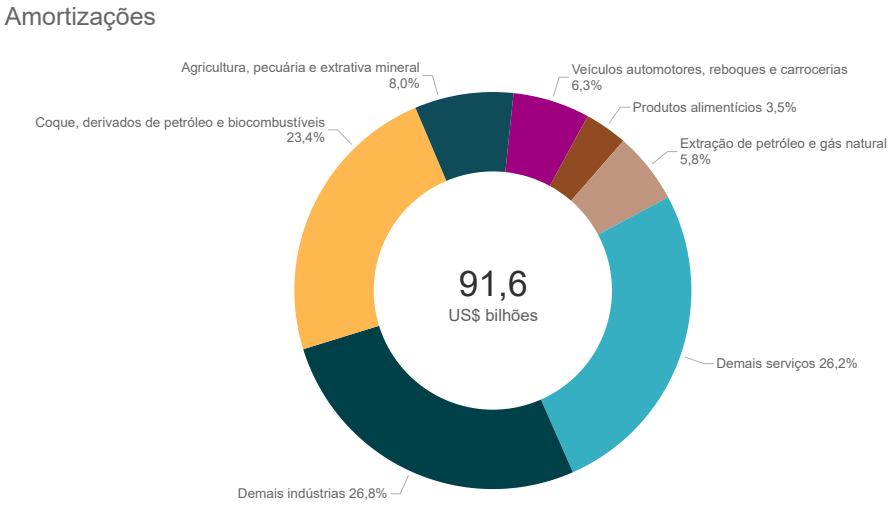

Figura 34 – IDE – Participação no capital, exceto lucros reinvestidos – Aplicações brutas por setor de atividade econômica – 2025

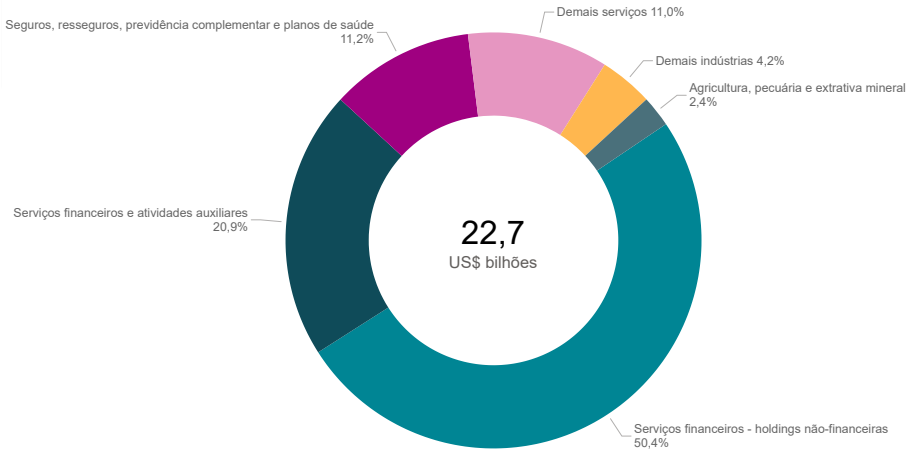

4.3 Lucratividade

A lucratividade da participação no capital do IDP em 2025 distribuiu-se pelos setores da economia conforme mostra a Figura 35. Todos os setores destacados auferiram lucros. Pelo quarto ano consecutivo, não houve registro de prejuízos dos setores apresentados.

Figura 35 – Lucratividade das posições de IDP – Participação no capital – Setores selecionados

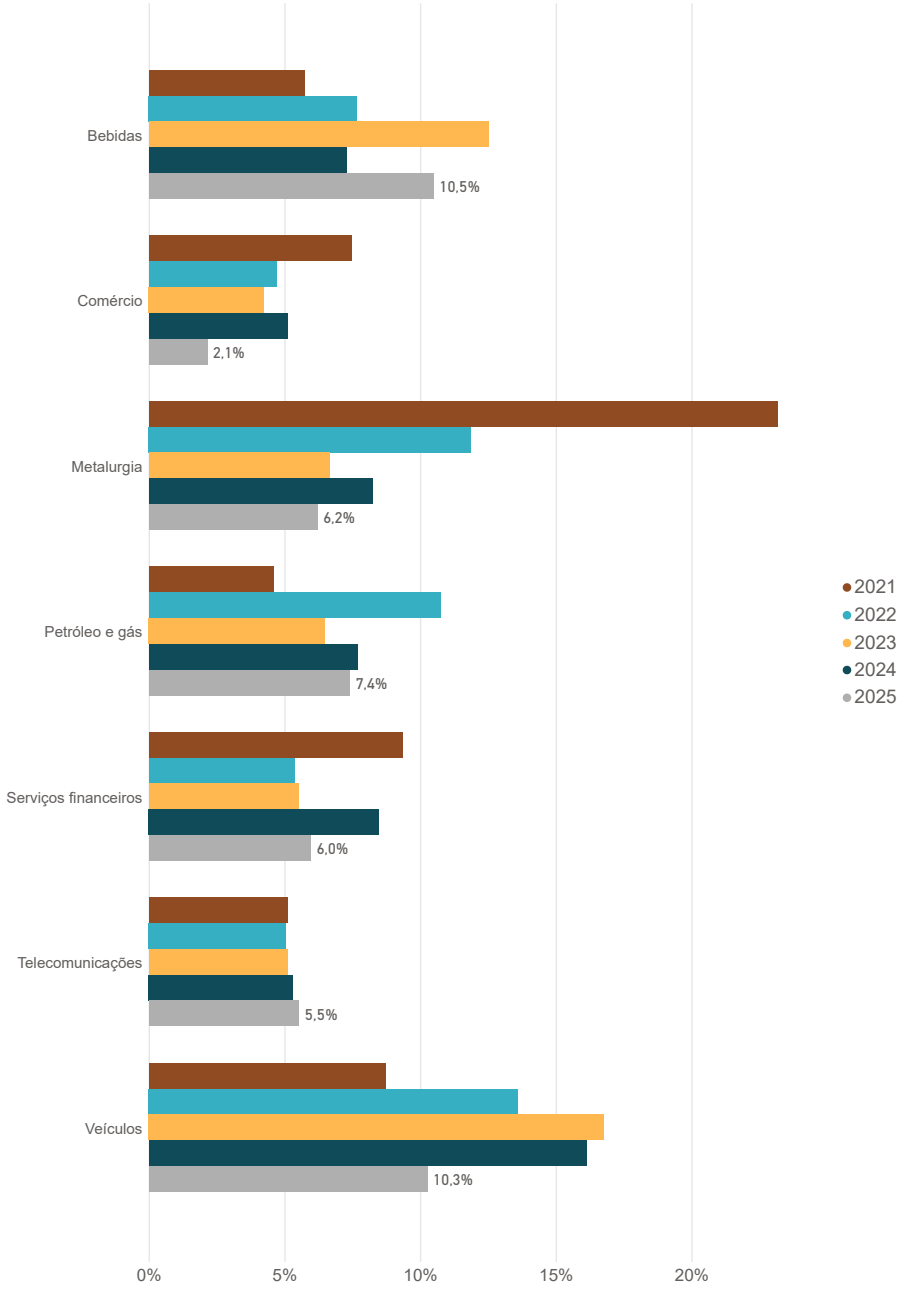

5 Atividades das Empresas de IDP

5.1 Comércio exterior

As empresas de IDP responderam por 44,7% da corrente de comércio do Brasil.

Em 2025, a balança comercial de bens do Brasil[14] foi superavitária em US$59,7 bilhões, resultado de exportações de US$350,5 bilhões e importações de US$290,8 bilhões. As empresas de IDP realizaram 39,5% (US$138,4 bilhões) das exportações e 51,1% (US$148,6 bilhões) das importações, como mostra a Figura 36. Em conjunto, essas transações representaram 44,7% (US$286,6 bilhões) da corrente de comércio exterior de bens do Brasil.

Figura 36 – Participação de empresas de IDP no comércio exterior de bens – 2025

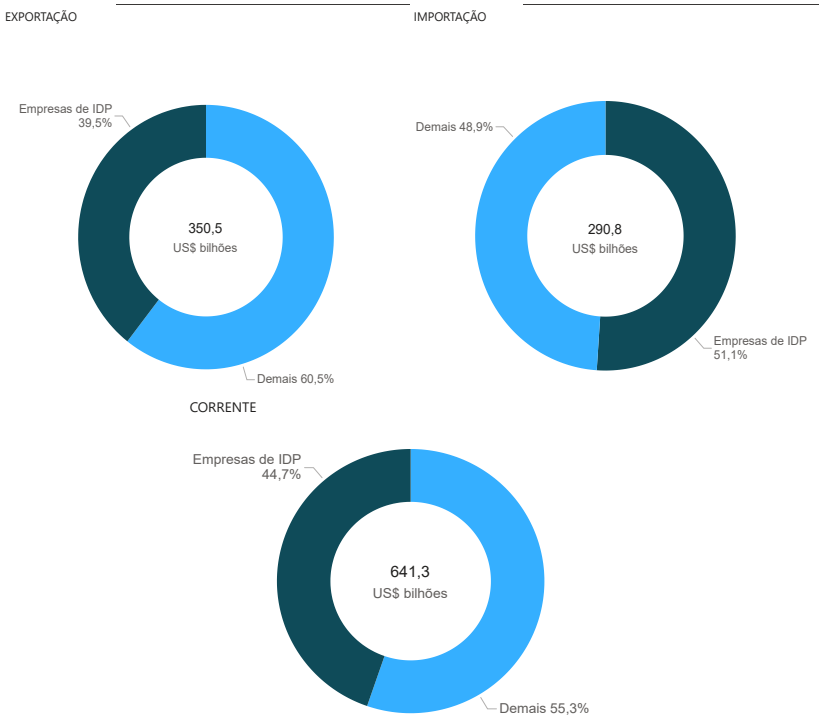

14 Ver Nota Metodológica: Balança comercial de bens-conciliação entre as estatísticas de comércio exterior e de balanço de pagamentos e tabela de conciliação.

A Figura 37 mostra que, dentre as exportações realizadas por empresas de IDP, destacaram-se os setores de agropecuária; petróleo e gás; produtos alimentícios; comércio e fabricação de veículos.

Figura 37 – Exportação – Empresas de IDP por setor de atividade econômica – 2025

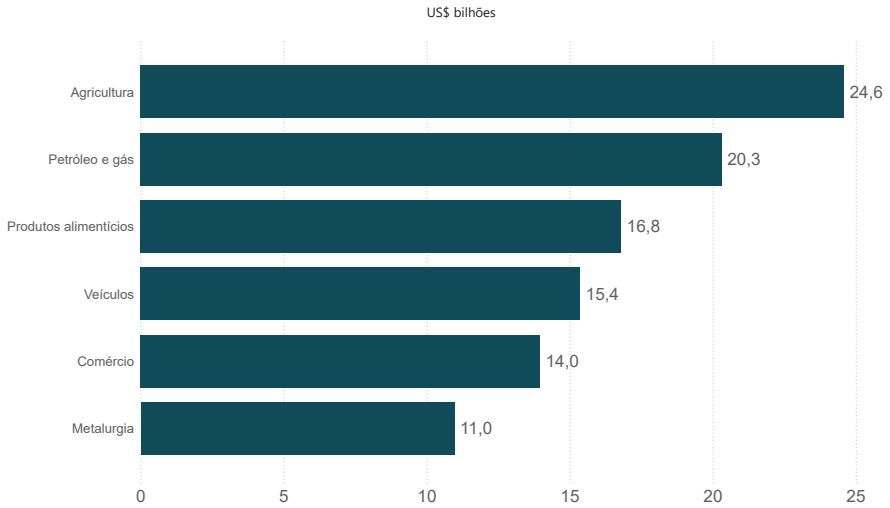

Empresas de IDP dos setores de comércio e fabricação de veículos também se destacaram nas importações. A Figura 38 apresenta importações relevantes, adicionalmente, por empresas de IDP que atuam nos setores de produtos químicos; informática, eletrônicos e ópticos; máquinas e equipamentos; e bebidas.

Figura 38 – Importação – Empresas de IDP por setor de atividade econômica – 2025

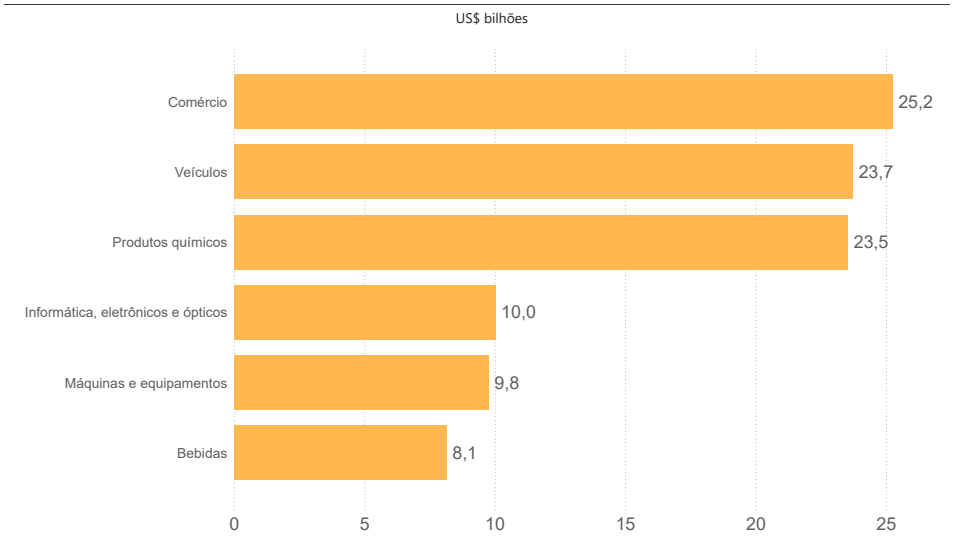

5.2 Receita, emprego, salários e pesquisa e desenvolvimento (P&D)

As empresas de IDP empregavam 4 milhões de trabalhadores em 2025.

Além dos dados de comércio exterior das empresas de IDP, a pesquisa Censo coleta informações relativas a outras dimensões da atividade dos grupos multinacionais estrangeiros com presença no Brasil, que refletem os impactos dessas empresas sobre a economia brasileira. Essas informações podem subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à atração de investimento estrangeiro e integram o conjunto de pesquisas relacionadas à globalização.[15]

A Figura 39 mostra o número de empregados por setor de atividade econômica. Os três setores em destaque – comércio, produtos alimentícios e veículos automotores – responderam por 1 milhão de empregados, do total de 4 milhões de postos de trabalho reportados pelas empresas de IDP em 2025.

Figura 39 – Quantidade de empregados das empresas de IDP

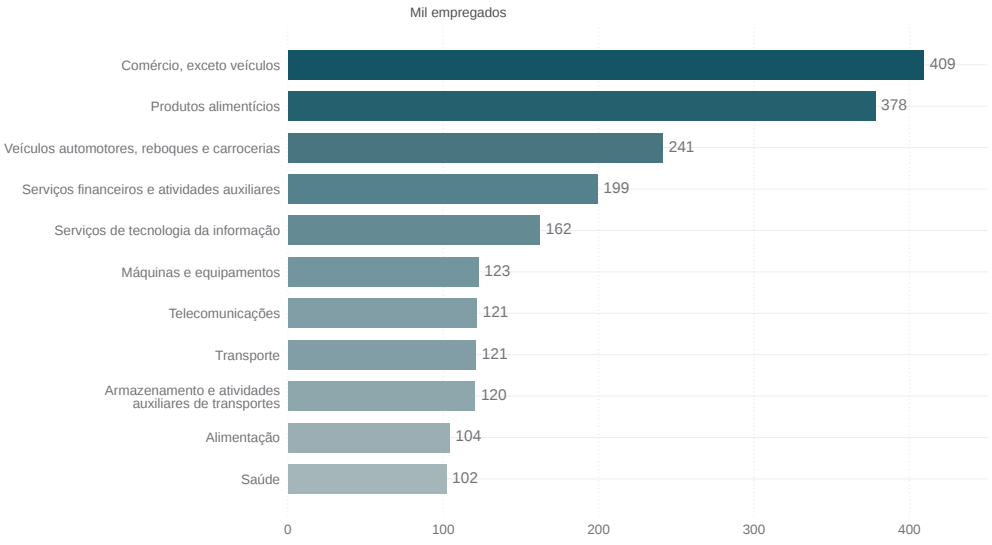

A Figura 40 exibe a razão entre a receita bruta anual das empresas de IDP e o total de suas despesas com a folha de pagamentos (salários), por setor de atividade econômica. Destacaram-se, em 2025, as atividades ligadas aos setores de veículos, atividades de entrega, atividades artísticas, eletricidade e agricultura.

15 A OCDE reúne e divulga informações sobre as atividades de empresas multinacionais: https://www.oecd.org/en/data/datasets/activity-of-multinational-enterprises.html.

Figura 40 – Receita e salários – Empresas de IDP

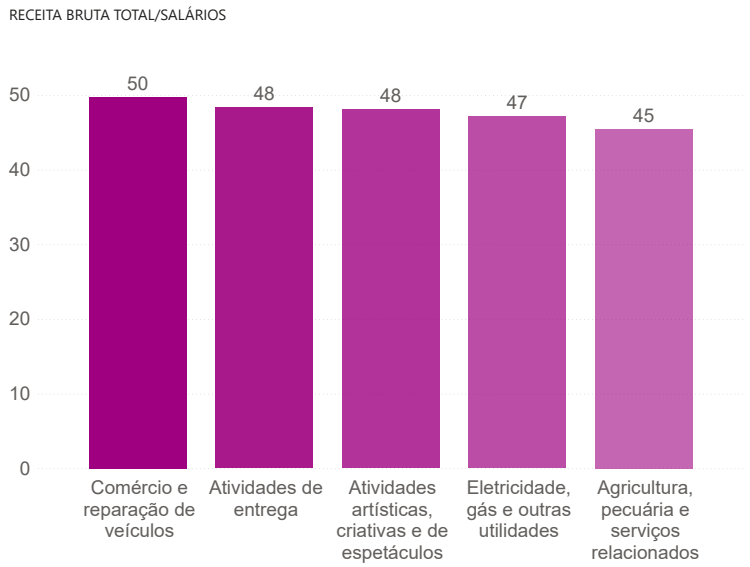

As Figuras 41 e 42 apresentam indicadores da despesa salarial média por empregado, incluindo encargos, e do valor total dos salários pagos pelas empresas, por setor de atividade econômica. Em 2025, destacaram-se as empresas dos setores de petróleo e gás e de veículos, com a maior média anual por empregado, US$65,3 mil, e a maior despesa anual com salários, US$8,0 bilhões.

Figura 41 – Salários anuais por empregado - empresas de IDP – Setores selecionados

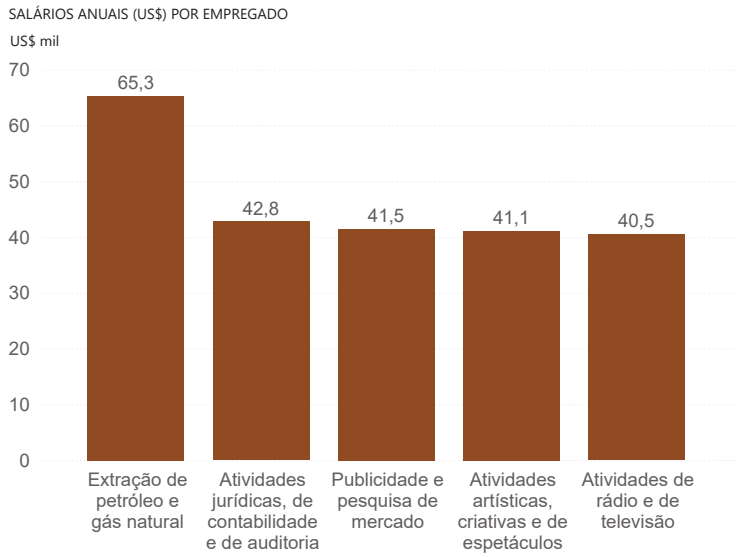

Figura 42 – Despesas totais com salários das empresas de IDP – Setores selecionados

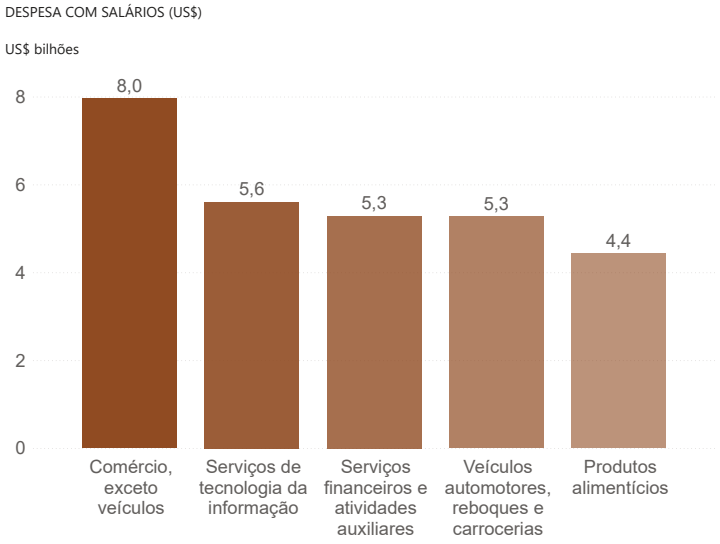

As Figuras 43 e 44 mostram as despesas das empresas de IDP com pesquisa e desenvolvimento (P&D). O setor de pesquisa e desenvolvimento científico apresentou uma razão de 7,9% entre as despesas com P&D e a receita bruta, enquanto o setor de serviços de TI apresentou um volume bruto de US$946 milhões de despesas com P&D.

Figura 43 – Gastos com P&D e receita bruta – Setores selecionados

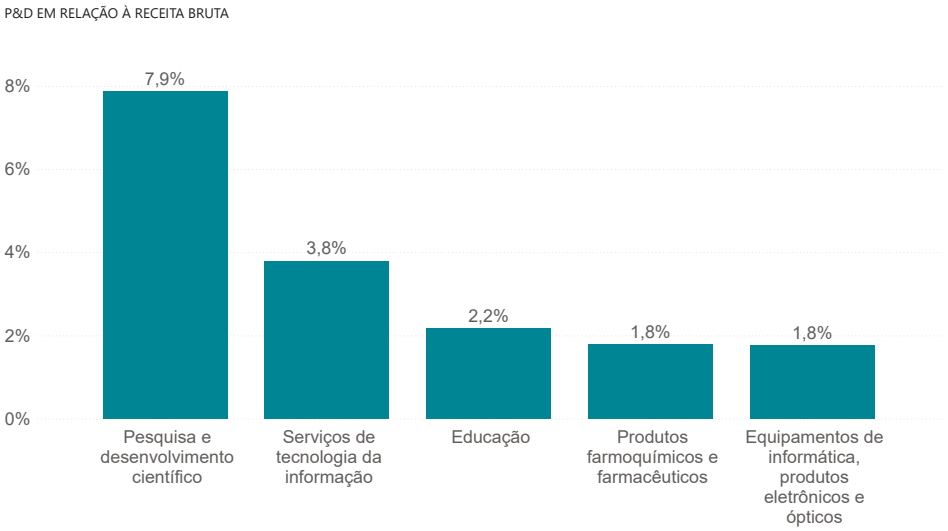

Figura 44 – Gastos totais com P&D – Setores selecionados

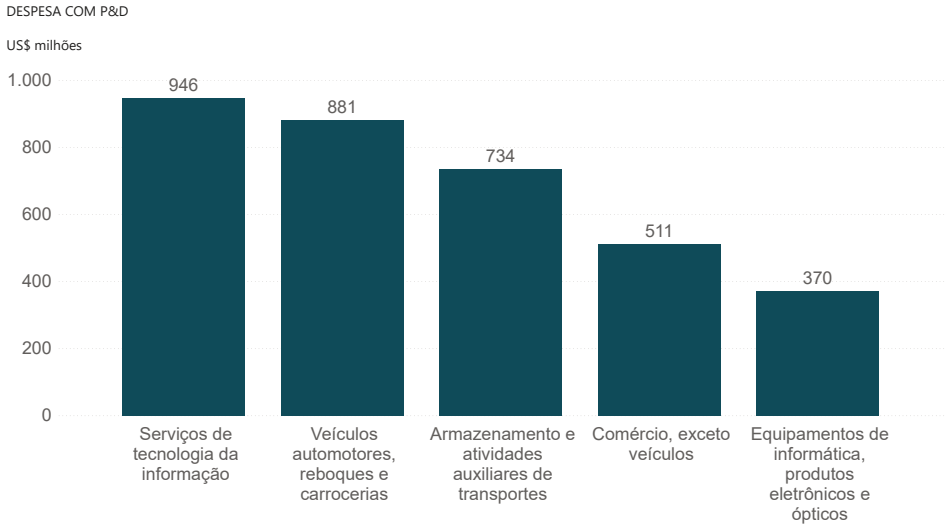

As Figuras 45 e 46 apresentam a distribuição setorial da proporção entre o número de empregados dedicados a P&D e o número total de empregados, bem como a quantidade absoluta de postos de trabalho dedicados a essas atividades. Destaca-se o setor de serviços de tecnologia da informação, no qual a proporção de empregados dedicados a P&D alcançou 12,1%. O mesmo setor também reportou o maior número absoluto de empregados dedicados a atividades de pesquisa e desenvolvimento, com 19,6 mil, seguido pelo setor de fabricação de veículos, com 10,1 mil.

Figura 45 – Empregados em P&D sobre total de empregados – Setores selecionados

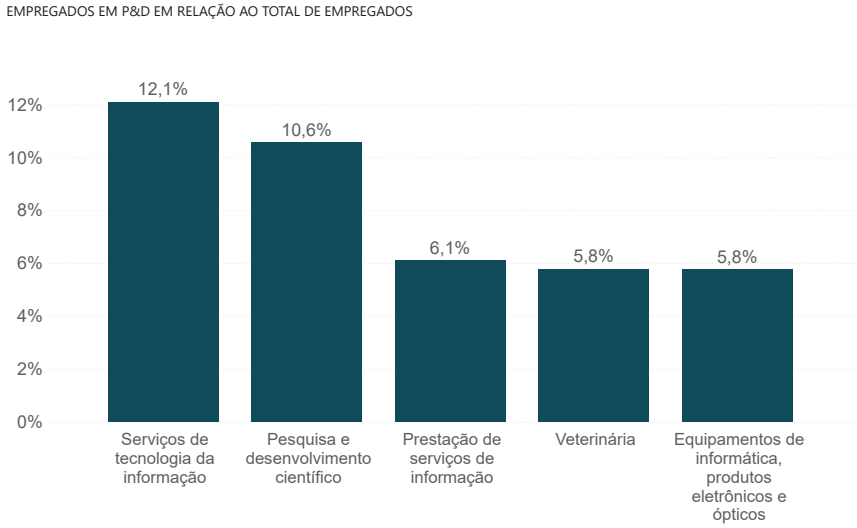

Figura 46 – Total de empregados em P&D – Setores selecionados

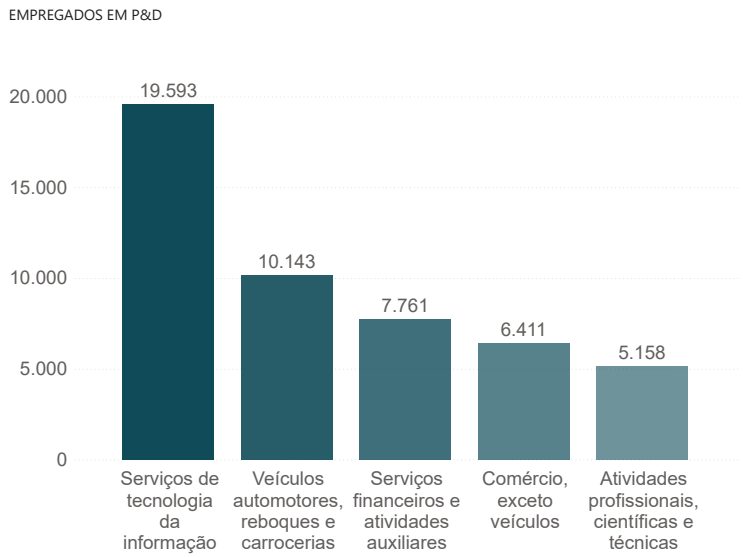

Anexo I – Metodologia de Investimento Direto

As estatísticas de investimento direto do Brasil seguem os marcos metodológicos internacionais estabelecidos na sexta edição do BPM6 do FMI e na quarta edição do BD4 da OCDE. O BPM6 trata da metodologia geral de compilação de estatísticas de setor externo e o BD4 aborda a metodologia das estatísticas de investimento direto. Este anexo apresenta os principais conceitos desenvolvidos no BPM6 e no BD4, manuais harmonizados e complementares, que formam o arcabouço metodológico para a compilação e disseminação das estatísticas de investimento direto apresentadas neste RID e em outras publicações do Banco Central do Brasil (BCB).

Definição de investimento direto

Conforme registrado na introdução deste RID, existe relação de investimento direto quando, em uma economia, um investidor detém 10% ou mais do capital com direito a voto de uma empresa ou fundo de investimento em outra economia.[16] A partir de 10% de poder de voto, considera-se que o investidor direto possui interesse de longo prazo na empresa de investimento direto e grau significativo de influência (ou controle, no caso de participação maior que 50%) na sua gestão. A motivação do investidor direto difere daquela do investidor que detém menos de 10% do poder de voto. A propriedade de menos de 10% do capital de uma empresa é denominada investimento em carteira, caso em que o investidor não busca exercer influência sobre a gestão da empresa investida.

A relação de investimento direto pode ocorrer de forma imediata, quando o próprio investidor direto detém poder de voto igual ou maior que 10% na empresa investida, ou indireta, quando, por exemplo, uma empresa detém uma subsidiária em outra economia, que, por sua vez, possui 10% ou mais de poder de voto em uma terceira empresa. Embora a primeira empresa não possua diretamente participação no capital da terceira, exerce influência ou controle de forma indireta. As relações de investimento direto, portanto, podem ser transmitidas por meio de uma cadeia de participações. Também existe relação de investimento direto entre empresas que possuem investidor direto comum, mas não exercem controle ou influência uma sobre a outra – são as empresas irmãs. Essas três formas de relação de investimento direto

16 Ver parágrafos 6.8 a 6.14 da sexta edição do BPM6 do FMI e parágrafos 11 e 12 da quarta edição do BD4 da OCDE.

(imediata, indireta e entre irmãs) representam o caso mais geral de relacionamento entre empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

As transações e posições financeiras de investimento direto se subdividem em dois componentes: participação no capital e operações intercompanhia. A participação no capital engloba o capital com direito a voto, que define a existência da relação de investimento direto, e eventuais participações sem direito a voto. No caso dos passivos, a participação no capital se refere ao investimento de não residentes no capital de empresas residentes no Brasil e, no caso de ativos, ao investimento de residentes no Brasil no capital de empresas não residentes. Em ambos os casos, são incluídas nas transações de participação de capital as operações de capitalização e descapitalização, em que o investidor direto aumenta ou reduz o capital da empresa de investimento direto, bem como as de fusões e aquisições, em que o investidor direto compra ou vende uma participação preexistente em uma empresa investida.

As operações intercompanhia compreendem os créditos concedidos entre empresas do mesmo grupo econômico residentes em economias distintas via instrumentos de dívida, como empréstimos, créditos comerciais, títulos e outros instrumentos financeiros. No caso dos passivos, as operações intercompanhia se referem a créditos concedidos a empresas residentes no Brasil por não residentes e, no caso de ativos, a créditos concedidos por residentes no Brasil a empresas não residentes. Se as empresas envolvidas não pertencerem ao mesmo grupo econômico, a operação não será considerada intercompanhia, sendo classificada em outra categoria de investimento.

As atividades da empresa de investimento direto podem ser financiadas por outras empresas do grupo e por terceiros. Por exemplo, uma empresa de investimento direto planeja construir uma fábrica reunindo recursos via: i) injeção de capital pela matriz; ii) empréstimo recebido de outra subsidiária do grupo, residente em outra economia; iii) empréstimo contraído com banco residente no exterior; iv) empréstimo contraído com banco residente; v) emissão de debêntures no mercado doméstico, adquirida por investidores residentes. Do valor total do projeto de construção da fábrica, o aporte de capital e o empréstimo de outra subsidiária do grupo, quando ocorrerem, serão registrados no balanço de pagamentos como ingressos em participação no capital e operações intercompanhia, respectivamente, perfazendo o investimento direto. O empréstimo com o banco no exterior será registrado na categoria funcional outros investimentos do balanço de pagamentos, e não investimento direto. Os recursos obtidos no mercado doméstico, com bancos, e a emissão de debêntures compradas por investidores locais não serão tratadas como transações de balanço de pagamentos, porque as duas partes são residentes.

Ativos/passivos x princípio direcional

As estatísticas de investimento direto publicadas pelo BCB, incluindo as deste RID, obedecem ao princípio de ativos/passivos recomendado pelo BPM6.[17] No entanto, também são publicadas estatísticas de transações segundo o princípio direcional.

17 A apresentação das estatísticas de investimento direto conforme o princípio direcional era a recomendação do BPM5, enquanto o princípio de ativos/passivos passou a ser o padrão no BPM6 (ver os parágrafos 6.42 e 6.43 do BPM6). O princípio direcional figura como apresentação suplementar. O BD4 recomenda a apresentação das estatísticas nos dois conceitos (ver parágrafo 147 do BD4).

Conforme o princípio de ativos/passivos do investimento direto, todos os ativos são apresentados em um componente, o IDE, enquanto todos os passivos são apresentados em outro componente, o IDP. Essa separação independe da direção da influência, ou seja, se é o investidor quem toma ou concede crédito ou se é a empresa investida quem toma ou concede crédito.

O IDE compreende, portanto, os seguintes ativos externos:

• participação no capital por parte de investidor direto residente em empresa investida não residente;

• créditos intercompanhia concedidos por investidor direto residente a empresa investida não residente;

• créditos intercompanhia concedidos por empresa investida residente ao investidor direto não residente (investimento reverso, direção contrária à influência).

Analogamente, o IDP compreende os seguintes passivos externos:

• participação no capital por parte de investidor direto não residente em empresa investida residente;

• créditos intercompanhia concedidos por investidor não residente a empresa investida residente;

• créditos intercompanhia concedidos por empresa investida não residente ao investidor direto residente (investimento reverso, direção contrária à influência).

Pelo princípio direcional, as transações e posições são tratadas conforme a direção da influência, sempre do investidor direto para a empresa de investimento direto. No princípio direcional, o tratamento concedido aos passivos reversos e ativos reversos, respectivamente “passivos redutores de ativo” e “ativos redutores de passivos”, faz com que o Investimento Brasileiro Direto (IBD) e o Investimento Estrangeiro Direto (IED) tendam a ser menores que os seus correspondentes IDE e IDP, nos quais os ativos e passivos são apresentados de forma bruta. No entanto, para o investimento direto líquido (IBD menos IED e IDE menos IDP), os dois conceitos apresentam resultado idêntico.

A classificação das operações intercompanhia entre empresas irmãs considera a residência do controlador final comum. Se esse controlador residir no Brasil, a classificação é IBD; se residir no exterior, trata-se de IED.

O componente IBD compreende transações e posições em que a direção de influência se dá do Brasil para o exterior, incluindo ativos e os passivos reversos:

• participação no capital por parte de investidores diretos residentes em empresa investida não residente;

• créditos intercompanhia concedidos por investidor direto residente à empresa investida não residente;

• créditos intercompanhia concedidos por empresa investida não residente ao investidor direto residente (investimento reverso, direção contrária à influência).

O componente IED compreende transações e posições em que a direção de influência se dá do exterior para o Brasil, incluindo passivos e os ativos reversos:

• participação no capital por parte de investidores diretos não residentes em empresa investida residente;

• créditos intercompanhia concedidos por investidor não residente à empresa investida residente;

• créditos intercompanhia concedidos por empresa investida residente ao investidor direto não residente (investimento reverso, direção contrária à influência). É um ativo redutor de passivo.

Entidades de Propósito Especial

As Entidades de Propósito Especial (SPEs,[18] de *Special Purpose Entities* no original em inglês) são veículos financeiros comumente utilizados para canalização de investimentos, inclusive diretos, entre diferentes países. Seu uso crescente impõe desafios para a interpretação das estatísticas de setor externo.

SPEs são definidas como entidades institucionais com 0 até 5 empregados, nenhuma ou pouca presença física e nenhuma ou pouca produção física na economia em que são constituídas. As SPEs devem ser direta ou indiretamente controladas por não residentes. Elas transacionam quase integralmente com não residentes, e grande parte do seu balanço consiste em ativos e passivos transfronteiriços. Ao estabelecer SPEs em jurisdições específicas, os proprietários buscam: i) garantir acesso a mercados de capitais ou serviços financeiros sofisticados; ii) isolar riscos financeiros; e/ou iii) reduzir encargos regulatórios e tributários; e/ou iv) resguardar a confidencialidade das suas transações.

Algumas funções específicas das SPEs são: levantar fundos, muitas vezes em mercados abertos, e repassá-los a outras empresas do mesmo grupo econômico; servir como *holding* de participações em empresas, sem exercer sobre elas gestão ativa; servir como holding de outros ativos financeiros e não financeiros; manter a propriedade de ativos fixos arrendados a terceiros; concentrar ativos intangíveis e de propriedade intelectual de um grupo econômico, e o recebimento dos royalties relativos a eles; e manter e gerenciar o patrimônio de indivíduos e famílias.

Pass-through e *round-tripping*

Os *pass-through funds*, ou "fundos em trânsito",[19] são fundos recebidos do exterior por empresa residente em uma economia e, em seguida, reenviados para outra economia.

---

18 Não confundir com as Sociedades de Propósito Específico, previstas pela legislação brasileira, normalmente utilizadas para isolar o risco financeiro de sua atividade, em geral, restrita e com prazo determinado. As EPEs são definidas como tal para fins estatísticos, independentemente de sua forma legal.
19 Ver parágrafos 6.33 e 6.34 do BPM6.

Os recursos, portanto, apenas passam pela economia dessa empresa residente, que frequentemente é uma SPE. Os fundos em trânsito podem ser constituídos por meio de participação no capital ou operações intercompanhia, integrando os registros de posições e transações de investimento direto. Esses fundos, pela sua configuração, dificultam a identificação de origem e destino finais do investimento e pouco ou nada influenciam as economias pelas quais apenas transitam.

O *round-tripping*[20] é um caso particular do *pass-through*, que ocorre quando os países de origem e de destino final são o mesmo. Um exemplo é quando o investidor residente no Brasil investe em empresa de um terceiro país que, por sua vez, investe em uma empresa residente no Brasil. Na prática, podem existir várias empresas intermediárias, em diferentes países, em uma operação de *round-tripping*.

Renda de investimento direto

A renda de investimento direto é composta por lucros e juros. A participação no capital dá origem a lucros, enquanto os empréstimos intercompanhia geram juros. A renda de investimento direto é registrada na conta de renda primária,[21] componente das transações correntes do balanço de pagamentos.

O lucro de investimento direto pode ser distribuído ao investidor direto ou retido pela empresa de investimento direto. Presume-se que a escolha entre manter os lucros na empresa de investimento direto ou distribuí-los é uma decisão do investidor direto. O lucro reinvestido tem como contrapartida o incremento da participação no capital, com registro simultâneo em transações correntes e contrapartida no componente investimento direto, na conta financeira.

Os lucros de investimento direto são registrados no balanço de pagamentos na proporção da participação do investidor direto na empresa de investimento direto. Por exemplo, se o investidor direto detém participação de 70% do capital (os outros 30% pertencem a investidores residentes), esse percentual é aplicado aos lucros da empresa de investimento direto para o cálculo da parcela a que tem direito o investidor direto.

Os lucros reinvestidos podem ser positivos, quando o lucro total supera o distribuído, ou, menos comumente, negativos, quando o montante distribuído excede o total auferido. Esse último caso inclui a possibilidade de prejuízos, registrados no balanço de pagamentos como lucros negativos. A distribuição de valores acima dos lucros totais pode ser realizada com base nas reservas de lucros acumuladas em períodos anteriores. Enquanto o lucro reinvestido positivo implica incremento na participação do capital, o lucro reinvestido negativo tem como contrapartida a redução de participação no capital.

As receitas de rendas de investimento direto (créditos no balanço de pagamentos) representam a renda associada a posições ativas de investimento direto (investimentos diretos de residentes no exterior) e compreendem:

---

20 Ver parágrafo 6.46 do BPM6.
21 Para definição de renda primária, ver parágrafo 11.3 do BPM6.

• lucros distribuídos a investidores diretos residentes na proporção de sua participação no capital de empresas de investimento direto não residentes;

• lucros reinvestidos de investidores diretos residentes em empresas de investimento direto não residentes, com contrapartida em aumento de ativos de investimento direto, componente participação no capital, na conta financeira. Caso sejam negativos, são registrados como receitas negativas com contrapartida em redução de ativos de investimento direto; e

• juros de operações intercompanhia sobre créditos concedidos por entidades residentes a não residentes do mesmo grupo econômico.

As despesas de rendas de investimento direto (débitos no balanço de pagamentos) representam a renda associada a posições passivas de investimento direto (investimentos diretos de residentes no país) e compreendem:

• lucros distribuídos a investidores diretos não residentes na proporção de sua participação no capital de empresas de investimento direto residentes;

• lucros reinvestidos de investidores diretos não residentes em empresas de investimento direto residentes no país, com contrapartida em aumento de passivos de investimento direto, componente participação no capital. Se forem negativos, são registrados como despesas negativas com contrapartida em redução de passivos de investimento direto;

• juros de operações intercompanhia sobre créditos concedidos por não residentes a entidades residentes do mesmo grupo econômico.

No balanço de pagamentos, os lucros reinvestidos não incluem perdas e ganhos de capital derivados de variação cambial; reavaliação do valor de ativos fixos; variação de preços de ativos financeiros; cancelamento de dívida; ou outros itens não operacionais.[22]

Decomposição das variações de posição de investimento direto

Nas estatísticas do setor externo, as transações são interações entre duas unidades institucionais residentes em diferentes países nos quais ocorre troca de valor econômico. As transações são registradas no balanço de pagamentos, ao contrário dos demais fluxos: variações por paridade e por preços e outras variações de volume.

As variações por paridade correspondem a mudanças no valor da posição resultantes de alteração da taxa de câmbio entre o dólar dos Estados Unidos e outras moedas.[23] O valor da posição varia conforme as paridades se alteram porque, no IDP, as empresas no Brasil receptoras de investimento direto têm seus balanços denominados em reais, de forma que flutuações na taxa de câmbio nominal afetam o valor dessas empresas quando expresso em dólares norte-americanos. No IDE, estão sujeitos às

22 Ver parágrafos 11.44 do BPM6 e 208 do BD4.
23 Nas estatísticas do setor externo do Brasil, o dólar dos Estados Unidos é a unidade de conta.

variações por paridade os ativos denominados em outras moedas que não o dólar norte-americano.

As variações por preços de mercado (critério preferencial de valoração de posições) devem-se a alterações de cotação de ações de empresas listadas em bolsa de valores ou de empresas que apresentam valores de mercado distintos dos seus valores patrimoniais em razão da utilização de algum método de valoração (por exemplo, fluxo de caixa descontado, valor de negociação recente de parcela do capital social ou avaliação por especialista).

Por fim, as outras variações por volume são calculadas como resíduo, contemplando reclassificações (por exemplo, de investimentos em portfólio para investimentos diretos, quando o percentual de 10% do poder de voto é ultrapassado por investimentos subsequentes do mesmo investidor) e capturando discrepâncias entre fontes estatísticas utilizadas na mensuração de posições, transações e variações por paridade e por preços.

Anexo II – Fontes de compilação de investimento direto

Pesquisa Censo de Capitais Estrangeiros no País

A principal fonte de dados para a compilação das estatísticas de fluxos, posições e lucros de IDP apresentadas neste Relatório é a pesquisa Censo. O objetivo principal do Censo é mensurar a posição de IDP, embora informações sobre outras modalidades de passivos externos também constem na pesquisa.

Nas datas-base quinquenais 1995, 2000 e 2005, foram obrigadas a prestar a declaração: i) empresas captadoras de créditos externos; e ii) empresas receptoras de investimentos estrangeiros, diretos ou indiretos, com participação direta ou indireta de não residentes em seu capital social de, no mínimo, 10% das ações ou quotas com direito a voto, ou, no mínimo, 20% no capital total.

A partir de 2011, a frequência do Censo passou a ser anual, com diferenças na cobertura dos estratos da população de empresas em relação ao Censo quinquenal. O Censo quinquenal, realizado para anos-base terminados em cinco e zero, permanece com obrigatoriedade de declaração para todas as empresas nas quais um investidor não residente participa do capital, enquanto o Censo anual cobre subconjunto desses declarantes, formado por empresas de grande porte (com patrimônio líquido igual ou maior a US$100 milhões em 31 de dezembro).

Os Censos quinquenal e anual passaram, a partir de 2011, por modificações metodológicas e operacionais, destacando-se: i) introdução do valor de mercado como critério preferencial de mensuração do valor da empresa investida, de forma alinhada à metodologia internacional para as estatísticas do setor externo – quando não é possível mensurar o valor de mercado, o patrimônio líquido é o próximo critério de valoração para a empresa; ii) identificação tanto dos investidores imediatos quanto dos controladores finais; e iii) consolidação das respostas por grupo econômico residente no Brasil, proporcionando racionalização da pesquisa, menor custo de observância e redução do número de declarantes.

A partir de 2024, foram modificadas as regras que obrigam a declaração dos Censos. O Censo quinquenal, realizado para anos-base terminados em cinco e zero, deve ser declarado por empresas nas quais um investidor não residente participa do capital, e possua ativos de no mínimo R$100 mil. Já o Censo anual passa a ser obrigatório

para empresas com ativos de R$100 milhões ou mais (anteriormente a regra era patrimônio líquido de valor igual ou maior a US$100 milhões, em 31 de dezembro). A nova regra captura melhor empresas de grande porte (que podem, por exemplo, ter lucros ou prejuízos significativos no total) mesmo que o patrimônio líquido seja baixo ou negativo. Adicionalmente, a referência em moeda doméstica simplifica a aplicação da regra, uma vez que a contabilidade das empresas de IDP é feita em reais, e não em dólares. A nova regra dispensou a declaração de Censo para fundos de investimento, e esses dados passaram a ser obtidos em bases próprias e específicas do BCB, construídas por informações originadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O número de declarantes dos Censos quinquenais é expressivo e apresenta trajetória crescente, como mostra a Figura 47. Em 1995, primeira edição da pesquisa, houve 6.322 declarantes. Na edição seguinte, em 2000, o número de declarantes cresceu 80%, para 11.404. Ocorreu novo incremento em 2005, de 54%, para 17.605 declarantes. Em 2010 permitiu-se que empresas controladoras de grupo econômico no Brasil prestassem informações consolidadas suas e de suas controladas. Assim, o número de declarantes recuou para 16.844. Em 2015, novo aumento foi observado, de 16%, totalizando 19.537. Já em 2020, houve 19.704 declarantes, e em 2025, 20.214 declarantes, recorde para os Censos quinquenais.

Figura 47 – Evolução do número de declarantes – Censos quinquenais

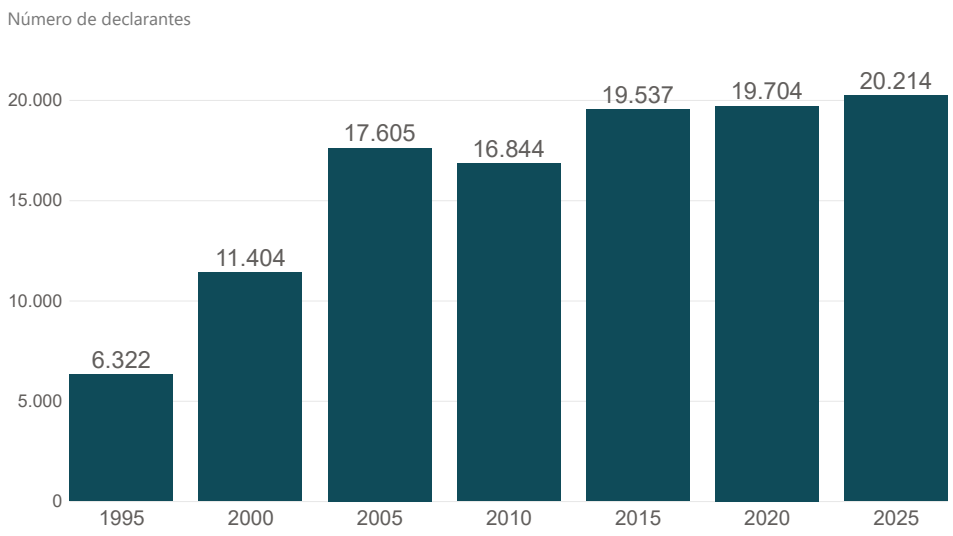

A Figura 48 mostra o número de declarantes dos Censos anuais, que alcançou 3.814 empresas em 2024. Os fundos de investimento deixaram de ser incluídos no número de declarantes do Censo, a partir de 2024, a fim de reduzir o custo de observância dos declarantes. Essas informações passaram a ser coletadas em bases próprias do BCB e específicas aos fundos de investimento.

Figura 48 – Evolução do número de declarantes – Censos anuais

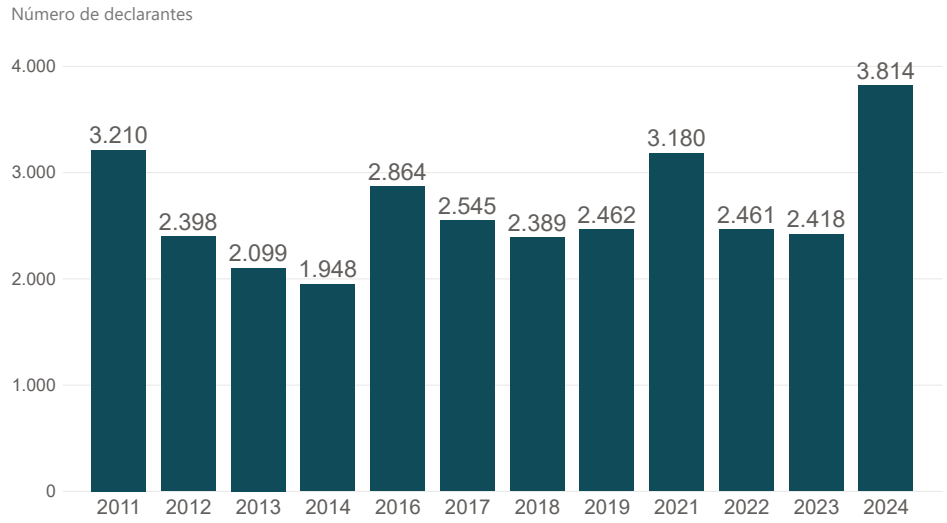

Apesar de registrarem cerca de 10% do total de declarantes dos Censos quinquenais, os Censos anuais permitem coletar mais de 80% das posições de IDP – Participação no capital, em função da concentração dos investimentos (Figura 49). Em 2024, com a regra de obrigatoriedade de declaração para detentores de ativos a partir de R$100 milhões, e não mais patrimônio líquido de US$100 milhões, a cobertura do Censo anual (e as bases de dados próprias do BCB para fundos de investimento) atingiu 96%. A realização dos Censos anuais revela-se, portanto, eficiente para a produção de estatísticas de IDP ao obter informações representativas com pequeno número de declarantes. As estimativas que completam as posições relativas aos Censos anuais são compiladas a partir de transações registradas em contratos de câmbio, ajustes por paridade e declarações em edições anteriores do Censo.

Figura 49 – Posições de IDP – Participação no capital – Censo anual e bases de dados complementares e estimativas

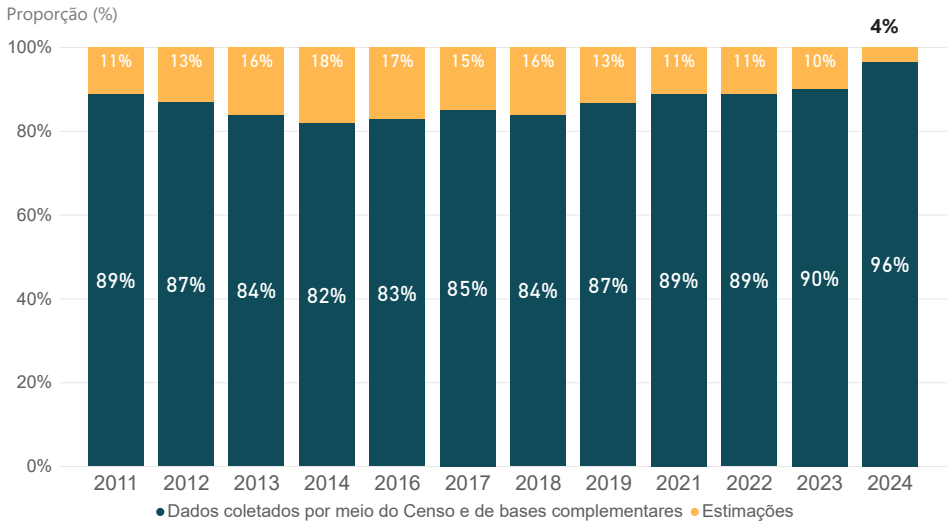

Os dados de IDP coletados por meio das pesquisas Censo passam por processos de validação estatística. Múltiplas verificações de consistência são realizadas, e eventuais discrepâncias encontradas nas informações declaradas são verificadas com as empresas declarantes e corrigidas, se necessário.

Pesquisa Capitais Brasileiros no Exterior

A fonte de dados para a compilação das estatísticas de posições e lucros de IDE apresentadas neste Relatório é a Pesquisa de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE).

Desde o ano-base 2001, a pesquisa CBE é realizada pelo BCB anualmente com o objetivo de medir os estoques de ativos externos detidos por residentes no Brasil em 31 de dezembro de cada ano. Essa declaração foi obrigatória, até 2019, para pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil que detinham ativos no exterior, ao fim de cada ano-base, em montante igual ou superior a US$100 mil. O piso de obrigatoriedade para a declaração anual de CBE foi elevado de US$100 mil para US$1 milhão em 2020, considerado o conjunto de bens e valores mantidos no exterior, nos termos da Resolução 4.841.

A partir de 2011, a frequência da declaração CBE passou a ser trimestral, com o acréscimo das datas-base de apuração relativas a 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano. Devem declarar o CBE trimestral as pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil que detenham ativos no exterior, ao fim de cada trimestre, em montante igual ou superior a US$100 milhões (cem milhões de dólares dos Estados Unidos).

O número de declarantes da pesquisa CBE anual passou de cerca de 15 mil em 2007 para 65,5 mil em 2019. Em 2020, o número de declarantes caiu para 23,9 mil, após elevação do piso declaratório de US$100 mil para US$1 milhão. Em 2025, o número de declarantes foi 32,4 mil (Figura 50). No intervalo de 2007 a 2025, a posição de ativos no exterior (exceto reservas internacionais) cresceu de US$196,7 bilhões para US$740,3 bilhões.

Figura 50 – CBE anual – Número de declarantes e posição de ativos externos

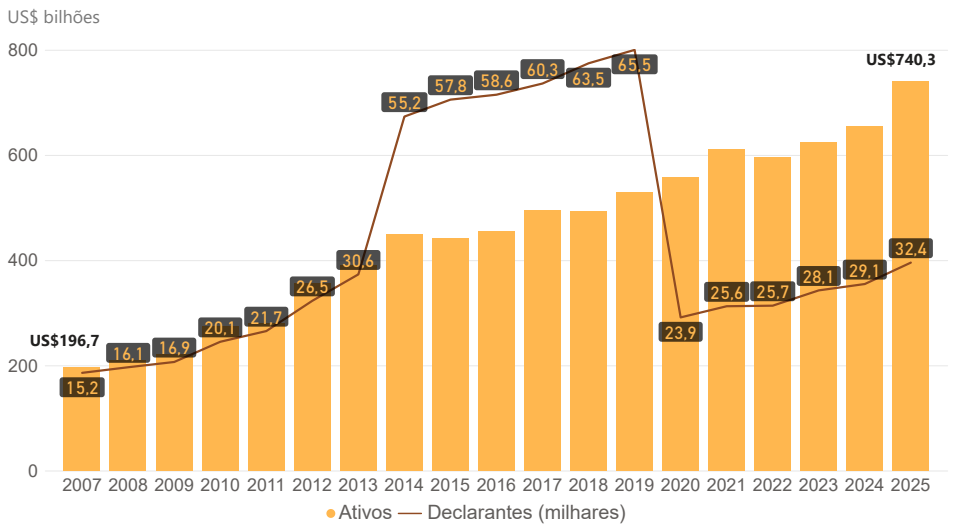

O expressivo aumento no número de declarantes do CBE em 2014 decorreu da implementação do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), que promoveu a regularização de ativos no exterior que não haviam sido declarados anteriormente à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Dividido em duas fases, o RERCT resultou em cerca de 22 mil declarantes adicionais ao CBE e incremento de US$54 bilhões na posição de ativos no exterior (Figuras 51.1 e 51.2). A primeira fase do programa, com efeito a partir da posição relativa ao ano-base de 2014, representou mais de 96% do valor total de ativos regularizados.

Figura 51.1 – Impacto da primeira fase do RERCT na quantidade de declarantes do CBE

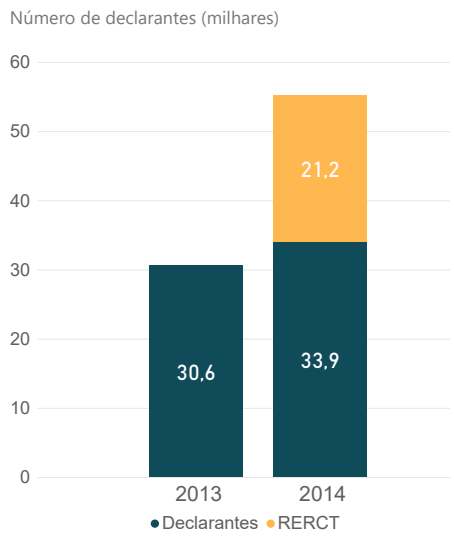

Figura 51.2 – Impacto da primeira fase do RERCT na posição de IDE

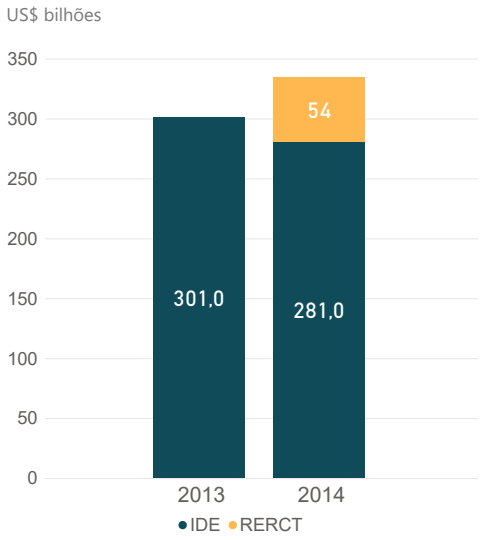

O número de declarantes do CBE trimestral é bastante inferior ao do CBE anual, como consequência da diferença entre os pisos de declaração obrigatória, de US$100 milhões e US$100 mil/US$1 milhão, respectivamente. O número médio de declarantes trimestrais superou 500 entre 2015 e 2025, representando menos de 1% da quantidade de declarantes anuais. Entretanto, de forma eficiente e com menor custo de observância, os CBE trimestrais capturaram cerca de 70% do total da posição de IDE (Figura 52). As posições de IDE dos investidores não declarantes do CBE trimestral são estimadas a partir do CBE anual.

Figura 52 – Posições trimestrais de ativos no exterior a partir da declaração CBE (média anual) – declarado x estimado

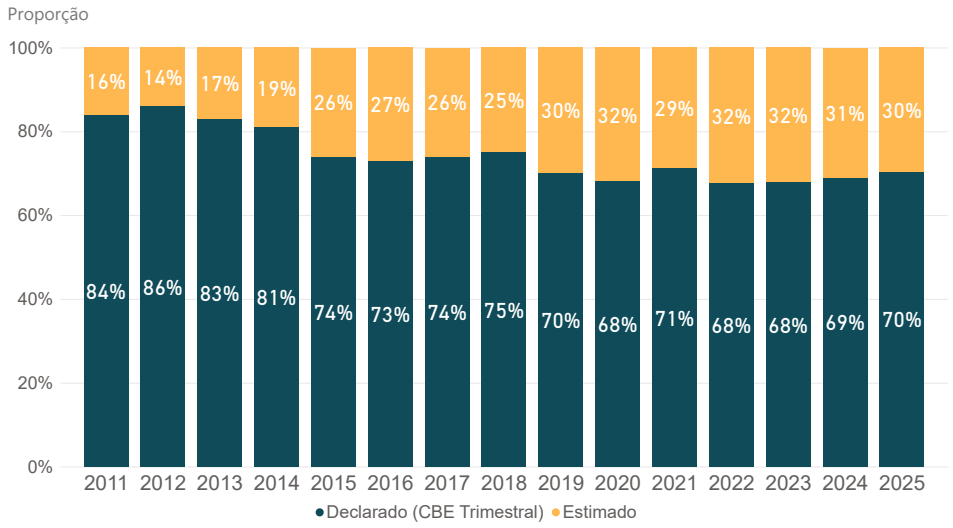

Sistema de Capitais Estrangeiros – Crédito

A posição de IDP na forma de operações intercompanhia tem como fonte de dados o Sistema de Capitais Estrangeiros – Crédito. Esse sistema armazena informações individualizadas de operações financeiras entre devedores residentes e credores não residentes. O devedor residente é o responsável pela prestação da informação e pelo preenchimento dos registros, que contemplam a maior parte de instrumentos de dívida.

Cada operação recebe um identificador individual e contém informações detalhadas, tais como: i) tipo de instrumento financeiro (empréstimo, título, financiamento de importação de longo prazo, dentre outros); ii) valor do principal e características básicas de pagamento, tais como carência, frequência e número de parcelas; iii) características básicas de pagamento de juros, tais como carência, frequência, número de parcelas e taxa de juros; iv) cronograma de amortização; v) informação sobre a existência ou não de encargos acessórios, tais como taxas e comissões; vi) moeda de denominação; e vii) identificação de todos os participantes da operação e classificação detalhada de credores, devedores e garantidores.

Adicionalmente, o sistema exige que sejam informados e lançados pagamentos e modificações no contrato original, capturando todas as movimentações realizadas por meio de contratos de câmbio ou transferências internacionais em reais, por vinculação automática entre sistemas, além de movimentações no exterior, sem instrumentos de pagamento registrados no Brasil, mediante declaração do responsável pelo registro.

A prestação das informações de crédito externo é necessária para liquidações de contratos de câmbio relativos à operação, e todas as informações estão disponíveis de forma imediata aos compiladores de estatísticas.

Sistema Câmbio

A principal fonte no Brasil para a compilação das transações de balanço de pagamentos, inclusive investimento direto, é o Sistema Câmbio. Por meio desse sistema, as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de câmbio informam eletronicamente ao BCB as operações que efetuam. Os contratos de câmbio registrados no sistema, que refletem transações entre residentes e não residentes, contêm informações necessárias para a compilação do balanço de pagamentos. O sistema de câmbio é comumente conhecido em outros países pela sigla ITRS, de *International Transactions Reporting System*.

Os códigos cambiais identificam transações de investimento direto na forma de participação no capital e distinguem IDP de IDE. A compilação de transações de investimento direto na forma de operações intercompanhia, inclusive a diferenciação entre operações de matriz a filial, empresas irmãs e filial a matriz (investimento reverso), requer fontes de dados adicionais ao câmbio.

Anexo III – Política de revisão de estatísticas de investimento direto

As estatísticas de lucros de investimento direto têm como fontes definitivas as pesquisas CBE (receitas de lucros de IDE, lucros reinvestidos e distribuídos) e Censo (despesas de lucros de IDP, lucros reinvestidos e distribuídos). As pesquisas CBE, desde o ano-base 2012, e Censo, desde o ano-base 2010, são as fontes para as estatísticas de lucros de investimento direto.

Os dados coletados por meio dessas pesquisas seguem a metodologia internacional, mas não possuem a frequência mensal e a tempestividade de quatro semanas necessárias para a divulgação das estatísticas de balanço de pagamentos pelo BCB.

Os lucros de investimentos diretos são compilados mensalmente com base em estimativas, posteriormente substituídas por dados coletados nas pesquisas. As receitas de lucros reinvestidos são estimadas conforme informações coletadas no CBE trimestral, e indicadores de evolução da economia internacional. As despesas de lucros reinvestidos são estimadas com base em informações trimestrais coletadas no Censo, na lucratividade das empresas de capital aberto, nas informações mensais do Plano Contábil das Instituições Financeiras (Cosif), na evolução do Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) e em outros indicadores domésticos setoriais. Tanto para receitas como para despesas de lucros distribuídos, as fontes das estimativas mensais são os contratos de câmbio, do Sistema Câmbio, com frequência e tempestividade diárias. As estimativas são substituídas apenas na revisão ordinária, com base nos dados do CBE e do Censo.

Ordinariamente, os dados anuais definitivos (após validação) do CBE e do Censo substituem os dados estimados no balanço de pagamentos mensal, em setembro do ano subsequente, conforme divulgado no calendário de revisões estatísticas do BCB. A partir de 2020, o BCB passou a incorporar a revisão dos lucros reinvestidos de investimento direto do ano corrente, tanto para receitas como para despesas, a partir dos dados trimestrais do CBE e do Censo, respectivamente. A utilização desses dados permite ao BCB antecipar a revisão de forma intermediária. Dessa forma, o processo de revisão dos dados estimados do ano anterior pelos definitivos compreende também a reestimação dos dados do ano corrente, permitindo o ajuste de nível e tendência das séries.


BANCO CENTRAL DO BRASIL